



Ministério do Planejamento e Orçamento
Secretaria Nacional de Planejamento

PPA 2024-2027
Espelho do Monitoramento - Exercício:2025

PROGRAMA: 1144 - AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL

Objetivo: 1255 - Fomentar o desenvolvimento e a intensificação da produção agropecuária, com sustentabilidade ambiental, econômica e social, com vistas à segurança alimentar e diversificação energética.

Objetivo Específico: 0007 - Ampliar o acesso do produtor rural aos instrumentos de mitigação de riscos climáticos.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Indicador: 8776 - Número de produtores beneficiados pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR)

Unidade de medida: Produtores atendidos
Linha de base: 78.574
Data de referência da linha de base: 31/12/2022
Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 06A4 - Meta do Indicador 8776

Cumulativa? Não
Meta prevista para 2024: 89.723
Meta prevista para 2025: 107.668
Meta prevista para 2026: 125.612
Meta prevista para 2027: 143.557

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: 86.443
Quantidade alcançada: 42.026
Data de Referência: 31/12/2025

Análise Sintética do Alcance da Meta: Em 2025, a Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovou recursos da ordem de R\$ 1,060 bilhão para custear as despesas do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR). Deste montante, ao redor de R\$ 67 milhões foram destinados para subvencionar apólices do exercício de 2024. Além disso, houve o corte de aproximadamente R\$ 428 milhões do orçamento do Programa no decorrer do exercício de 2025, ficando disponível apenas R\$ 565 milhões para serem alocados aos produtores rurais durante o ano todo. Dado o montante disponível, foram gastos R\$ 565,4 milhões em subvenção ao prêmio do seguro rural, valor este suficiente para beneficiar mais de 42 mil produtores rurais, abrangendo 3,2 milhões de hectares segurados e garantindo capitais da ordem de R\$ 17,8 bilhões. Cabe esclarecer que há uma divergência entre o número total de beneficiários no campo "Quantidade alcançada" (42.026) e o somatório de beneficiários de cada estado (42.198), por conta do fato de alguns produtores rurais terem contratado mais de uma apólice em unidades da federação distintas, sendo contabilizados mais de uma vez no referido somatório.

Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício: Alteração de meta

Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

Detalhamento da restrição - 2025: O volume de recursos orçamentários aprovado para custear as despesas com a subvenção ao prêmio do seguro rural ficou aquém da demanda dos produtores rurais por este importante instrumento de proteção, ou seja, houve milhares de produtores que foram obrigados a contratar o seguro rural sem o auxílio da subvenção federal.

Valor da insuficiência de recursos - 2025: 935.000.000

Providências para tratamento da restrição - 2025: Em 2025, a Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovou recursos da ordem de R\$ 1,060 bilhão para custear as despesas do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR). Porém, visando fortalecer a política de seguro rural, evitar eventuais pedidos de renegociação de dívidas futuramente, bem como demonstrar para os agentes que investem e operam nesse setor que o mercado de seguro rural no país pode ser viável no longo prazo, foi solicitado, no decorrer do ano de 2025, a aprovação de um crédito suplementar para atender a demanda dos produtores rurais, porém sem lograr êxito.

Notas do usuário:

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2024	Meta prevista para 2025	Meta prevista para 2026	Meta prevista para 2027	Origem	Quantidade alcançada	Data de Referência	Notas do usuário
No Distrito Federal	16	19	22	26	Qualitativo	10	31/12/2025	
No Estado da Bahia	632	758	885	1.011	Qualitativo	139	31/12/2025	
No Estado da Paraíba	43	52	61	70	Qualitativo	24	31/12/2025	
No Estado de Alagoas	97	117	136	156	Qualitativo	30	31/12/2025	
No Estado de Goiás	4.270	5.124	5.978	6.832	Qualitativo	1.541	31/12/2025	
No Estado de Mato Grosso	1.257	1.508	1.760	2.011	Qualitativo	406	31/12/2025	
No Estado de Mato Grosso do Sul	4.248	5.098	5.947	6.797	Qualitativo	2.212	31/12/2025	
No Estado de Minas Gerais	7.616	9.139	10.662	12.185	Qualitativo	3.068	31/12/2025	
No Estado de Pernambuco	52	62	72	82	Qualitativo	27	31/12/2025	
No Estado de Rondônia	109	130	152	174	Qualitativo	42	31/12/2025	
No Estado de Roraima	18	22	26	29	Qualitativo	2	31/12/2025	
No Estado de Santa Catarina	7.663	9.195	10.728	12.261	Qualitativo	1.724	31/12/2025	
No Estado de Sergipe	343	412	481	549	Qualitativo	64	31/12/2025	
No Estado de São Paulo	10.495	12.594	14.693	16.792	Qualitativo	5.910	31/12/2025	
No Estado do Acre	2	3	3	4	Qualitativo	7	31/12/2025	
No Estado do Amapá	0	0	1	1	Qualitativo	0	31/12/2025	
No Estado do Amazonas	7	8	10	11	Qualitativo	0	31/12/2025	
No Estado do Ceará	17	21	24	27	Qualitativo	18	31/12/2025	
No Estado do Espírito Santo	1.500	1.800	2.099	2.399	Qualitativo	707	31/12/2025	
No Estado do Maranhão	343	412	481	549	Qualitativo	86	31/12/2025	
No Estado do Paraná	30.114	36.137	42.160	48.183	Qualitativo	16.697	31/12/2025	
No Estado do Pará	96	115	135	154	Qualitativo	86	31/12/2025	
No Estado do Piauí	113	136	159	181	Qualitativo	12	31/12/2025	
No Estado do Rio Grande do Norte	5	5	6	7	Qualitativo	9	31/12/2025	
No Estado do Rio Grande do Sul	20.186	24.223	28.261	32.298	Qualitativo	9.251	31/12/2025	
No Estado do Rio de Janeiro	32	38	45	51	Qualitativo	20	31/12/2025	

No Estado do Tocantins	448	537	627	716	Qualitativo	106	31/12/2025
------------------------	-----	-----	-----	-----	-------------	-----	------------

Entrega: 0006 - Ampliação da quantidade de culturas com estudos de Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC) realizados ou revisados

Objetivo Específico: 0007 - Ampliar o acesso do produtor rural aos instrumentos de mitigação de riscos climáticos.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Entrega concluída? Não

Indicador: 8775 - Número de Estudos de Zoneamentos Agrícola de Risco Climático (ZARC) realizados/revisados

Unidade de medida: unidade

Linha de base: 46

Data de referência da linha de base: 31/12/2022

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 06AD - Meta do Indicador 8775

Cumulativa? Não

Meta prevista para 2024: 19

Meta prevista para 2025: 9

Meta prevista para 2026: 10

Meta prevista para 2027: 11

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: 20

Quantidade alcançada: 9

Data de Referência: 31/12/2025

Análise geral da realização da Entrega - 2024: As entregas ocorreram normalmente conforme o planejamento. No entanto, devido a necessidade de substituir a cultura do eucalipto e Oliva, pelas culturas de soja com 6 Classes de Água Disponíveis no solo (ADs) e Café Canefora robusta, respectivamente, aumentou um zoneamento além do previsto (de 19 para 20), pois para o café canefora robusta, os estudos foram feitos para os regimes de sequeiro e irrigado. O clima não se comporta de forma uniforme, as mudanças climáticas são uma realidade em todo planeta, cada evento climático que ocorre, afeta diretamente uma determinada cultura em alguma região produtora, causando perdas e prejuízos. Assim, os estudos para uma nova cultura ou revisão de estudos de culturas contempladas, visam entender os eventos extremos, aperfeiçoar metodologias, buscar novas práticas, que possa minimizar o risco de perdas. Por esta razão, que ocorreu a substituição de culturas acima mencionada, sempre levando em consideração o risco e a importância econômica das culturas.

Análise geral da realização da Entrega: Em 2025, foram realizados nove estudos abrangendo as culturas de abacaxi, açaí, alho, batata, café canéfora, cana-de-açúcar, cebola, forrageiras e macaúba, incorporando avanços recentes na metodologia e na operacionalização do Zoneamento Agrícola de Risco Climático (Zarc). Esses avanços, aplicados às etapas de modelagem, processamento e divulgação dos resultados, possibilitaram a ampliação das informações utilizadas nas análises. Destaca-se o aprimoramento da estimativa da água disponível no solo, considerando a granulometria, o que contribuiu para uma determinação mais robusta do componente Água Disponível (AD) nas avaliações de risco. Como resultado, os usuários do Zarc, em todas as unidades da federação, passam a contar com indicações de risco mais precisas e adequadas às condições edafoclimáticas locais.

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício:

Restrições para o alcance da meta: Não Há Restrições

Notas do usuário:

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2024	Meta prevista para 2025	Meta prevista para 2026	Meta prevista para 2027	Origem	Quantidade alcançada	Data de Referência	Notas do usuário
No Distrito Federal	15	9	8	8	Qualitativo	9	31/12/2025	O estudo/revisão do ZARC para uma determinada cultura é realizado abrangendo todas as regiões do território nacional, de forma detalhada por município e por tipo de solo. Somente após a conclusão desse processo é possível identificar em quais estados a cultura estudada ou revisada apresenta, ou não, indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco climático: 20%, 30% e 40%. Dessa forma, a realização do estudo do ZARC para uma cultura é considerada como uma única meta. Já cada estado no qual se constate a viabilidade de cultivo dessa cultura passa a ser considerado como uma meta regionalizada.
No Estado da Bahia	13	7	9	7	Qualitativo	7	31/12/2025	O estudo/revisão do ZARC para uma determinada cultura é realizado abrangendo todas as regiões do território nacional, de forma detalhada por município e por tipo de solo. Somente após a conclusão desse processo é possível identificar em quais estados a cultura estudada ou revisada apresenta, ou não, indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco climático: 20%, 30% e 40%. Dessa forma, a realização do estudo do ZARC para uma cultura é considerada como uma única meta. Já cada estado no qual se constate a viabilidade de cultivo dessa cultura passa a ser considerado como uma meta regionalizada.
No Estado da Paraíba	3	5	4	4	Qualitativo	5	31/12/2025	O estudo/revisão do ZARC para uma determinada cultura é realizado abrangendo todas as regiões do território nacional, de forma detalhada por município e por tipo de solo. Somente após a conclusão desse processo é possível identificar em quais estados a cultura estudada ou revisada apresenta, ou não, indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco climático: 20%, 30% e 40%. Dessa forma, a realização do estudo do ZARC para uma cultura é considerada como uma única meta. Já cada estado no qual se constate a viabilidade de cultivo dessa cultura passa a ser considerado como uma meta regionalizada.
No Estado de Alagoas	3	5	5	3	Qualitativo	5	31/12/2025	O estudo/revisão do ZARC para uma determinada cultura é realizado abrangendo todas as regiões do território nacional, de forma detalhada por município e por tipo de solo. Somente após a conclusão desse processo é possível identificar em quais estados a cultura estudada ou revisada apresenta, ou não, indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco climático: 20%, 30% e 40%. Dessa forma, a realização do estudo do ZARC para uma cultura é considerada como uma única meta. Já cada estado no qual se constate a viabilidade de cultivo dessa cultura passa a ser considerado como uma meta regionalizada.
No Estado de Goiás	15	9	8	8	Qualitativo	9	31/12/2025	O estudo/revisão do ZARC para uma determinada cultura é realizado abrangendo todas as regiões do território nacional, de forma detalhada por município e por tipo de solo. Somente após a conclusão desse processo é possível identificar em quais estados a cultura estudada ou revisada apresenta, ou não, indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco climático: 20%, 30% e 40%. Dessa forma, a realização do estudo do ZARC para uma cultura é considerada como uma única meta. Já cada estado no qual se constate a viabilidade de cultivo dessa cultura passa a ser considerado como uma meta regionalizada.
No Estado de Mato Grosso	16	8	8	8	Qualitativo	8	31/12/2025	O estudo/revisão do ZARC para uma determinada cultura é realizado abrangendo todas as regiões do território nacional, de forma detalhada por município e por tipo de solo. Somente após a conclusão desse processo é possível identificar em quais estados a cultura estudada ou revisada apresenta, ou não, indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco climático: 20%, 30% e 40%. Dessa forma, a realização do estudo do ZARC para uma cultura é considerada como uma única meta. Já cada estado no qual se constate a viabilidade de cultivo dessa cultura passa a ser considerado como uma meta regionalizada.
No Estado de Mato Grosso	16	8	8	8	Qualitativo	8	31/12/2025	O estudo/revisão do ZARC para uma determinada cultura é realizado abrangendo todas as regiões do território nacional, de forma detalhada por município e por tipo de solo. Somente

do Sul								após a conclusão desse processo é possível identificar em quais estados a cultura estudada ou revisada apresenta, ou não, indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco climático: 20%, 30% e 40%. Dessa forma, a realização do estudo do ZARC para uma cultura é considerada como uma única meta. Já cada estado no qual se constate a viabilidade de cultivo dessa cultura passa a ser considerado como uma meta regionalizada.
No Estado de Minas Gerais	16	8	8	7	Qualitativo	8	31/12/2025	O estudo/revisão do ZARC para uma determinada cultura é realizado abrangendo todas as regiões do território nacional, de forma detalhada por município e por tipo de solo. Somente após a conclusão desse processo é possível identificar em quais estados a cultura estudada ou revisada apresenta, ou não, indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco climático: 20%, 30% e 40%. Dessa forma, a realização do estudo do ZARC para uma cultura é considerada como uma única meta. Já cada estado no qual se constate a viabilidade de cultivo dessa cultura passa a ser considerado como uma meta regionalizada.
No Estado de Pernambuco	3	5	4	3	Qualitativo	5	31/12/2025	O estudo/revisão do ZARC para uma determinada cultura é realizado abrangendo todas as regiões do território nacional, de forma detalhada por município e por tipo de solo. Somente após a conclusão desse processo é possível identificar em quais estados a cultura estudada ou revisada apresenta, ou não, indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco climático: 20%, 30% e 40%. Dessa forma, a realização do estudo do ZARC para uma cultura é considerada como uma única meta. Já cada estado no qual se constate a viabilidade de cultivo dessa cultura passa a ser considerado como uma meta regionalizada.
No Estado de Rondônia	6	6	6	5	Qualitativo	6	31/12/2025	O estudo/revisão do ZARC para uma determinada cultura é realizado abrangendo todas as regiões do território nacional, de forma detalhada por município e por tipo de solo. Somente após a conclusão desse processo é possível identificar em quais estados a cultura estudada ou revisada apresenta, ou não, indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco climático: 20%, 30% e 40%. Dessa forma, a realização do estudo do ZARC para uma cultura é considerada como uma única meta. Já cada estado no qual se constate a viabilidade de cultivo dessa cultura passa a ser considerado como uma meta regionalizada.
No Estado de Roraima	5	7	4	3	Qualitativo	7	31/12/2025	O estudo/revisão do ZARC para uma determinada cultura é realizado abrangendo todas as regiões do território nacional, de forma detalhada por município e por tipo de solo. Somente após a conclusão desse processo é possível identificar em quais estados a cultura estudada ou revisada apresenta, ou não, indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco climático: 20%, 30% e 40%. Dessa forma, a realização do estudo do ZARC para uma cultura é considerada como uma única meta. Já cada estado no qual se constate a viabilidade de cultivo dessa cultura passa a ser considerado como uma meta regionalizada.
No Estado de Santa Catarina	8	5	7	3	Qualitativo	5	31/12/2025	O estudo/revisão do ZARC para uma determinada cultura é realizado abrangendo todas as regiões do território nacional, de forma detalhada por município e por tipo de solo. Somente após a conclusão desse processo é possível identificar em quais estados a cultura estudada ou revisada apresenta, ou não, indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco climático: 20%, 30% e 40%. Dessa forma, a realização do estudo do ZARC para uma cultura é considerada como uma única meta. Já cada estado no qual se constate a viabilidade de cultivo dessa cultura passa a ser considerado como uma meta regionalizada.
No Estado de Sergipe	5	5	6	4	Qualitativo	5	31/12/2025	O estudo/revisão do ZARC para uma determinada cultura é realizado abrangendo todas as regiões do território nacional, de forma detalhada por município e por tipo de solo. Somente após a conclusão desse processo é possível identificar em quais estados a cultura estudada ou revisada apresenta, ou não, indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco climático: 20%, 30% e 40%. Dessa forma, a realização do estudo do ZARC para uma cultura é considerada como uma única meta. Já cada estado no qual se constate a viabilidade de cultivo dessa cultura passa a ser considerado como uma meta regionalizada.
No Estado de	18	8	8	9	Qualitativo	8	31/12/2025	O estudo/revisão do ZARC para uma determinada cultura é realizado abrangendo todas as

São Paulo									regiões do território nacional, de forma detalhada por município e por tipo de solo. Somente após a conclusão desse processo é possível identificar em quais estados a cultura estudada ou revisada apresenta, ou não, indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco climático: 20%, 30% e 40%. Dessa forma, a realização do estudo do ZARC para uma cultura é considerada como uma única meta. Já cada estado no qual se constate a viabilidade de cultivo dessa cultura passa a ser considerado como uma meta regionalizada.
No Estado do Acre	6	6	6	5	Qualitativo	6	31/12/2025		O estudo/revisão do ZARC para uma determinada cultura é realizado abrangendo todas as regiões do território nacional, de forma detalhada por município e por tipo de solo. Somente após a conclusão desse processo é possível identificar em quais estados a cultura estudada ou revisada apresenta, ou não, indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco climático: 20%, 30% e 40%. Dessa forma, a realização do estudo do ZARC para uma cultura é considerada como uma única meta. Já cada estado no qual se constate a viabilidade de cultivo dessa cultura passa a ser considerado como uma meta regionalizada.
No Estado do Amapá	4	5	3	3	Qualitativo	5	31/12/2025		O estudo/revisão do ZARC para uma determinada cultura é realizado abrangendo todas as regiões do território nacional, de forma detalhada por município e por tipo de solo. Somente após a conclusão desse processo é possível identificar em quais estados a cultura estudada ou revisada apresenta, ou não, indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco climático: 20%, 30% e 40%. Dessa forma, a realização do estudo do ZARC para uma cultura é considerada como uma única meta. Já cada estado no qual se constate a viabilidade de cultivo dessa cultura passa a ser considerado como uma meta regionalizada.
No Estado do Amazonas	4	5	3	3	Qualitativo	5	31/12/2025		O estudo/revisão do ZARC para uma determinada cultura é realizado abrangendo todas as regiões do território nacional, de forma detalhada por município e por tipo de solo. Somente após a conclusão desse processo é possível identificar em quais estados a cultura estudada ou revisada apresenta, ou não, indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco climático: 20%, 30% e 40%. Dessa forma, a realização do estudo do ZARC para uma cultura é considerada como uma única meta. Já cada estado no qual se constate a viabilidade de cultivo dessa cultura passa a ser considerado como uma meta regionalizada.
No Estado do Ceará	3	5	4	3	Qualitativo	5	31/12/2025		O estudo/revisão do ZARC para uma determinada cultura é realizado abrangendo todas as regiões do território nacional, de forma detalhada por município e por tipo de solo. Somente após a conclusão desse processo é possível identificar em quais estados a cultura estudada ou revisada apresenta, ou não, indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco climático: 20%, 30% e 40%. Dessa forma, a realização do estudo do ZARC para uma cultura é considerada como uma única meta. Já cada estado no qual se constate a viabilidade de cultivo dessa cultura passa a ser considerado como uma meta regionalizada.
No Estado do Espírito Santo	6	5	4	2	Qualitativo	5	31/12/2025		O estudo/revisão do ZARC para uma determinada cultura é realizado abrangendo todas as regiões do território nacional, de forma detalhada por município e por tipo de solo. Somente após a conclusão desse processo é possível identificar em quais estados a cultura estudada ou revisada apresenta, ou não, indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco climático: 20%, 30% e 40%. Dessa forma, a realização do estudo do ZARC para uma cultura é considerada como uma única meta. Já cada estado no qual se constate a viabilidade de cultivo dessa cultura passa a ser considerado como uma meta regionalizada.
No Estado do Maranhão	6	7	7	6	Qualitativo	7	31/12/2025		O estudo/revisão do ZARC para uma determinada cultura é realizado abrangendo todas as regiões do território nacional, de forma detalhada por município e por tipo de solo. Somente após a conclusão desse processo é possível identificar em quais estados a cultura estudada ou revisada apresenta, ou não, indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco climático: 20%, 30% e 40%. Dessa forma, a realização do estudo do ZARC para uma cultura é considerada como uma única meta. Já cada estado no qual se constate a viabilidade de cultivo dessa cultura passa a ser considerado como uma meta regionalizada.

No Estado do Paraná	9	5	6	5	Qualitativo	5	31/12/2025	O estudo/revisão do ZARC para uma determinada cultura é realizado abrangendo todas as regiões do território nacional, de forma detalhada por município e por tipo de solo. Somente após a conclusão desse processo é possível identificar em quais estados a cultura estudada ou revisada apresenta, ou não, indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco climático: 20%, 30% e 40%. Dessa forma, a realização do estudo do ZARC para uma cultura é considerada como uma única meta. Já cada estado no qual se constate a viabilidade de cultivo dessa cultura passa a ser considerado como uma meta regionalizada.
No Estado do Pará	6	6	6	4	Qualitativo	6	31/12/2025	O estudo/revisão do ZARC para uma determinada cultura é realizado abrangendo todas as regiões do território nacional, de forma detalhada por município e por tipo de solo. Somente após a conclusão desse processo é possível identificar em quais estados a cultura estudada ou revisada apresenta, ou não, indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco climático: 20%, 30% e 40%. Dessa forma, a realização do estudo do ZARC para uma cultura é considerada como uma única meta. Já cada estado no qual se constate a viabilidade de cultivo dessa cultura passa a ser considerado como uma meta regionalizada.
No Estado do Piauí	6	6	9	6	Qualitativo	6	31/12/2025	O estudo/revisão do ZARC para uma determinada cultura é realizado abrangendo todas as regiões do território nacional, de forma detalhada por município e por tipo de solo. Somente após a conclusão desse processo é possível identificar em quais estados a cultura estudada ou revisada apresenta, ou não, indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco climático: 20%, 30% e 40%. Dessa forma, a realização do estudo do ZARC para uma cultura é considerada como uma única meta. Já cada estado no qual se constate a viabilidade de cultivo dessa cultura passa a ser considerado como uma meta regionalizada.
No Estado do Rio Grande do Norte	3	5	4	3	Qualitativo	5	31/12/2025	O estudo/revisão do ZARC para uma determinada cultura é realizado abrangendo todas as regiões do território nacional, de forma detalhada por município e por tipo de solo. Somente após a conclusão desse processo é possível identificar em quais estados a cultura estudada ou revisada apresenta, ou não, indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco climático: 20%, 30% e 40%. Dessa forma, a realização do estudo do ZARC para uma cultura é considerada como uma única meta. Já cada estado no qual se constate a viabilidade de cultivo dessa cultura passa a ser considerado como uma meta regionalizada.
No Estado do Rio Grande do Sul	9	5	7	3	Qualitativo	5	31/12/2025	O estudo/revisão do ZARC para uma determinada cultura é realizado abrangendo todas as regiões do território nacional, de forma detalhada por município e por tipo de solo. Somente após a conclusão desse processo é possível identificar em quais estados a cultura estudada ou revisada apresenta, ou não, indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco climático: 20%, 30% e 40%. Dessa forma, a realização do estudo do ZARC para uma cultura é considerada como uma única meta. Já cada estado no qual se constate a viabilidade de cultivo dessa cultura passa a ser considerado como uma meta regionalizada.
No Estado do Rio de Janeiro	7	4	5	3	Qualitativo	4	31/12/2025	O estudo/revisão do ZARC para uma determinada cultura é realizado abrangendo todas as regiões do território nacional, de forma detalhada por município e por tipo de solo. Somente após a conclusão desse processo é possível identificar em quais estados a cultura estudada ou revisada apresenta, ou não, indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco climático: 20%, 30% e 40%. Dessa forma, a realização do estudo do ZARC para uma cultura é considerada como uma única meta. Já cada estado no qual se constate a viabilidade de cultivo dessa cultura passa a ser considerado como uma meta regionalizada.
No Estado do Tocantins	5	8	7	4	Qualitativo	8	31/12/2025	O estudo/revisão do ZARC para uma determinada cultura é realizado abrangendo todas as regiões do território nacional, de forma detalhada por município e por tipo de solo. Somente após a conclusão desse processo é possível identificar em quais estados a cultura estudada ou revisada apresenta, ou não, indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco climático: 20%, 30% e 40%. Dessa forma, a realização do estudo do ZARC para uma cultura é considerada como uma única meta. Já cada estado no qual se constate a viabilidade de cultivo

								dessa cultura passa a ser considerado como uma meta regionalizada.
--	--	--	--	--	--	--	--	--------------------------------------------------------------------

Entrega: 0041 - Ampliação da área de cultivo abrangida pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR).

Objetivo Específico: 0007 - Ampliar o acesso do produtor rural aos instrumentos de mitigação de riscos climáticos.
Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária
Entrega concluída? Não

Indicador: 8826 - Percentual de área de cultivo assegurada pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR)

Unidade de medida: percentual
Linha de base: 8,25
Data de referência da linha de base: 31/12/2022
Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 06AM - Meta do Indicador 8826

Cumulativa? Não
Meta prevista para 2024: 9,95
Meta prevista para 2025: 11,79
Meta prevista para 2026: 13,6
Meta prevista para 2027: 15,35

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: 7,72

Quantidade alcançada: 3,3

Data de Referência: 31/12/2025

Análise geral da realização da Entrega - 2024: Durante o exercício de 2024, foram gastos aproximadamente R\$ 1,072 bilhão com a subvenção ao prêmio do seguro rural. Este valor proporcionou a cobertura securitária para cerca de 7,3 milhões de hectares e mais de R\$ 51,6 bilhões em importância segurada.

Análise geral da realização da Entrega: Em 2025, a Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovou recursos da ordem de R\$ 1,060 bilhão para custear as despesas do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR). Deste montante, ao redor de R\$ 67 milhões foram destinados para subvencionar apólices do exercício de 2024. Além disso, houve o corte de aproximadamente R\$ 428 milhões do orçamento do Programa no decorrer do exercício de 2025, ficando disponível apenas R\$ 565 milhões para serem alocados aos produtores rurais durante o ano todo. Dado o montante disponível, foram gastos R\$ 565,4 milhões em subvenção ao prêmio do seguro rural, valor este suficiente para beneficiar mais de 42 mil produtores rurais, abrangendo 3,2 milhões de hectares segurados e garantindo capitais da ordem de R\$ 17,8 bilhões.

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício: Alteração de meta

Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

Detalhamento da restrição - 2025: O volume de recursos orçamentários aprovado para custear as despesas com a subvenção ao prêmio do seguro rural ficou aquém da demanda dos produtores rurais por este importante instrumento de proteção, ou seja, houve milhares de produtores que foram obrigados a contratar o seguro rural sem o auxílio da subvenção federal.

Valor da insuficiência de recursos - 2025: 935.000.000

Providências para tratamento da restrição - 2025: Em 2025, a Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovou recursos da ordem de R\$ 1,060 bilhão para custear as despesas do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR). Porém, visando fortalecer a política de seguro rural, evitar eventuais pedidos de renegociação de dívidas futuramente, bem como demonstrar para os agentes que investem e operam nesse setor que o mercado de seguro rural no país pode ser viável no longo prazo, foi solicitado, no decorrer do ano de 2025, a aprovação de um crédito suplementar para atender a demanda dos produtores rurais, porém sem lograr êxito.

Notas do usuário:

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2024	Meta prevista para 2025	Meta prevista para 2026	Meta prevista para 2027	Origem	Quantidade alcançada	Data de Referência	Notas do usuário
No Estado da Bahia	0,11	0,13	0,15	0,17	Qualitativo	0,01	31/12/2025	
No Estado da Paraíba	0	0,01	0,01	0,01	Qualitativo	0	31/12/2025	
No Estado de Alagoas	0,01	0,01	0,01	0,01	Qualitativo	0	31/12/2025	
No Estado de Goiás	1	1,19	1,37	1,55	Qualitativo	0,38	31/12/2025	
No Estado de Mato Grosso	0,41	0,49	0,56	0,63	Qualitativo	0,08	31/12/2025	
No Estado de Mato Grosso do Sul	1,08	1,28	1,48	1,67	Qualitativo	0,5	31/12/2025	
No Estado de Minas Gerais	0,5	0,59	0,68	0,77	Qualitativo	0,17	31/12/2025	
No Estado de Pernambuco	0,01	0,01	0,01	0,02	Qualitativo	0	31/12/2025	
No Estado de Rondônia	0,02	0,02	0,03	0,03	Qualitativo	0	31/12/2025	
No Estado de Roraima	0	0	0,01	0,01	Qualitativo	0	31/12/2025	
No Estado de Santa Catarina	0,27	0,32	0,37	0,42	Qualitativo	0,04	31/12/2025	
No Estado de Sergipe	0,04	0,05	0,06	0,07	Qualitativo	0	31/12/2025	
No Estado de São Paulo	1	1,18	1,37	1,54	Qualitativo	0,36	31/12/2025	
No Estado do Espírito Santo	0,01	0,02	0,02	0,02	Qualitativo	0	31/12/2025	
No Estado do Maranhão	0,08	0,1	0,11	0,13	Qualitativo	0,05	31/12/2025	
No Estado do Paraná	3,35	3,97	4,58	5,17	Qualitativo	1,29	31/12/2025	
No Estado do Pará	0,01	0,02	0,02	0,02	Qualitativo	0,01	31/12/2025	
No Estado do Piauí	0,03	0,04	0,04	0,05	Qualitativo	0	31/12/2025	
No Estado do Rio Grande do Sul	1,86	2,21	2,54	2,87	Qualitativo	0,37	31/12/2025	
No Estado do Tocantins	0,12	0,14	0,17	0,19	Qualitativo	0,02	31/12/2025	

Objetivo Específico: 0033 - Ampliar o acesso do produtor ao Crédito Rural

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Indicador: 12838 - Índice de difusão municipal de acesso ao crédito rural

Unidade de medida: -

Linha de base: 57

Data de referência da linha de base: 31/12/2024

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 07ZA - Meta do Indicador 12838

Cumulativa? Não

Meta prevista para 2024: -

Meta prevista para 2025: 58

Meta prevista para 2026: 59

Meta prevista para 2027: 60

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: -

Quantidade alcançada: 40

Data de Referência: 31/12/2025

Análise Sintética do Alcance da Meta: Os valores de crédito por município disponível nos dados abertos do Sicor refere-se apenas a crédito rural controlado. Nesse aspecto, acabou não ocorrendo o aumento esperado da difusão do crédito pelos municípios devido a alguns fatores: - Limitação de recursos para equalização, levando a uma taxa de juros do crédito rural relativamente alta; - Comprometimento da capacidade de tomada de crédito dos tomadores por conta de questões ambientais ou por crise de confiança do sistema financeiro; - Implementação de critérios ambientais para acesso ao crédito rural. Que acabaram levando os produtores rurais ao crédito livre, ainda dentro do crédito rural, mas que não é medido nesse indicador, ou à CPR, que não está incluída no crédito rural.

Restrições para o alcance da meta: Insuficiência de recursos não orçamentários (Subsídios, FGTS, FAT, etc.)

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício: Alteração de meta

Restrições para o alcance da meta: Insuficiência de recursos não orçamentários (Subsídios, FGTS, FAT, etc.)

Detalhamento da restrição - 2025: Restrição de recursos orçamentários do tesouro para equalização de crédito rural

Valor da insuficiência de recursos - 2025: 10.000.000.000

Providências para tratamento da restrição - 2025: Durante a elaboração do plano safra a demanda de recursos é repassada ao Tesouro e à Fazenda.

Notas do usuário:

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2024	Meta prevista para 2025	Meta prevista para 2026	Meta prevista para 2027	Origem	Quantidade alcançada	Data de Referência	Notas do usuário
Região Centro-Oeste	-	53	54	55	Qualitativo	17	31/12/2025	Os valores de crédito por município disponível nos dados abertos do Sicor refere-se apenas a crédito rural controlado. Nesse aspecto, acabou não ocorrendo o aumento esperado da difusão do crédito pelos municípios devido a alguns fatores: - Limitação de recursos para equalização, levando a uma taxa de juros do crédito rural relativamente alta; - Comprometimento da capacidade de tomada de crédito dos tomadores por conta de questões ambientais ou por crise de confiança do sistema financeiro; - Implementação de critérios ambientais para acesso ao crédito rural. Que acabaram levando os produtores rurais ao crédito livre, ainda dentro do crédito rural, mas que não é medido nesse indicador, ou à CPR, que não está incluída no crédito rural. Para a medição deste indicador foi apurado o valor do índice quando considerada apenas a região em questão (ao invés do índice medido em todo o território nacional)

Região Nordeste	-	62	63	64	Qualitativo	65	31/12/2025	Excepcionalmente na região nordeste foi possível atingir a meta estipulada, em função da focalização dos recursos equalizados ao Pronaf. Para a medição deste indicador foi apurado o valor do índice quando considerada apenas a região em questão (ao invés do índice medido em todo o território nacional)
Região Norte	-	57	58	59	Qualitativo	61	31/12/2025	Excepcionalmente na região norte foi possível atingir a meta estipulada, em função da focalização dos recursos equalizados ao Pronaf. Para a medição deste indicador foi apurado o valor do índice quando considerada apenas a região em questão (ao invés do índice medido em todo o território nacional)
Região Sudeste	-	54	55	56	Qualitativo	32	31/12/2025	Os valores de crédito por município disponível nos dados abertos do Sicor refere-se apenas a crédito rural controlado. Nesse aspecto, acabou não ocorrendo o aumento esperado da difusão do crédito pelos municípios devido a alguns fatores: - Limitação de recursos para equalização, levando a uma taxa de juros do crédito rural relativamente alta; - Comprometimento da capacidade de tomada de crédito dos tomadores por conta de questões ambientais ou por crise de confiança do sistema financeiro; - Implementação de critérios ambientais para acesso ao crédito rural. Que acabaram levando os produtores rurais ao crédito livre, ainda dentro do crédito rural, mas que não é medido nesse indicador, ou à CPR, que não está incluída no crédito rural. Para a medição deste indicador foi apurado o valor do índice quando considerada apenas a região em questão (ao invés do índice medido em todo o território nacional)
Região Sul	-	61	62	63	Qualitativo	32	31/12/2025	Os valores de crédito por município disponível nos dados abertos do Sicor refere-se apenas a crédito rural controlado. Nesse aspecto, acabou não ocorrendo o aumento esperado da difusão do crédito pelos municípios devido a alguns fatores: - Limitação de recursos para equalização, levando a uma taxa de juros do crédito rural relativamente alta; - Comprometimento da capacidade de tomada de crédito dos tomadores por conta de questões ambientais ou por crise de confiança do sistema financeiro; - Implementação de critérios ambientais para acesso ao crédito rural. Que acabaram levando os produtores rurais ao crédito livre, ainda dentro do crédito rural, mas que não é medido nesse indicador, ou à CPR, que não está incluída no crédito rural. Para a medição deste indicador foi apurado o valor do índice quando considerada apenas a região em questão (ao invés do índice medido em todo o território nacional) Para a medição deste indicador foi apurado o valor do índice quando considerada apenas a região em questão (ao invés do índice medido em todo o território nacional)

Entrega: 0047 - Aumento do volume de crédito rural contratado.

Objetivo Específico: 0033 - Ampliar o acesso do produtor ao Crédito Rural
Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária
Entrega concluída? Não

Indicador: 8831 - Volume de crédito rural oficial contratado no ano safra

Unidade de medida: reais
Linha de base: 0
Data de referência da linha de base: 31/12/2022
Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 06FE - Meta do Indicador 8831

Cumulativa? Não
Meta prevista para 2024: 404.013.424.594,37
Meta prevista para 2025: 470.398.519.795,52

Meta prevista para 2026: 548.405.619.034,71

Meta prevista para 2027: 640.204.442.146,29

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: 370.919.642.983,53

Quantidade alcançada: 383.374.382.276,18

Data de Referência: 31/12/2025

Análise geral da realização da Entrega - 2024: A entrega ocorreu abaixo da meta principalmente por conta da migração da tomada de crédito livre do âmbito do crédito rural para as Cédulas de Produtor Rural (CPR). Somando o valor liberado no crédito rural com as emissões das CPR, a liberação de valores ultrapassa a meta prevista.

Análise geral da realização da Entrega: Trata-se do valor dos contratos do crédito rural durante o ano safra, incluindo agricultura empresarial e familiar, sem incluir os números da cédula de produto rural (CPR), que é um título de crédito não contabilizado como crédito rural mas que, desde o último plano safra, passou a ser contabilizado no lançamento do Plano Safra dentro do valor do mesmo. Temos grande impacto sobre o desempenho do crédito rural, da migração dos produtores para a CPR, o que explica o eventual não alcance da meta. Caso a CPR seja incluída como crédito rural futuramente, provavelmente a meta será atendida. O Conselho Monetário Nacional recentemente inseriu restrições ambientais no crédito rural, fator que fez com que muitos os produtores começassem a migrar para esse título de mercado e, por isso houve aumento no financiamento dos produtores com tal instrumento.

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício: Exclusão

Restrições para o alcance da meta: Insuficiência de recursos não orçamentários (Subsídios, FGTS, FAT, etc.); Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)

Restrições para o alcance da meta: Insuficiência de recursos não orçamentários (Subsídios, FGTS, FAT, etc.)

Detalhamento da restrição - 2025: Caso houvesse maior disponibilidade de recursos para equalização de taxa de juros no crédito rural, diminuindo a taxa de juros, seria possível alcançar melhor performance.

Valor da insuficiência de recursos - 2025: 10.000.000.000

Providências para tratamento da restrição - 2025: Durante a elaboração do plano safra, tal demanda é encaminhada ao tesouro e à fazenda.

Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)

Detalhamento da restrição - 2025: Seria necessário incluir a emissão de CPRs dentro do crédito rural.

Providências para tratamento da restrição - 2025: Recebemos relatos de que a Fazenda tem tratado sobre tal tema.

Notas do usuário: SEPLAN: Os campos Quantidade Alcançada e Análise geral da realização da Entrega foram ajustados conforme informações enviadas pelo Órgão Setorial de planejamento do MAPA.

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2024	Meta prevista para 2025	Meta prevista para 2026	Meta prevista para 2027	Origem	Quantidade alcançada	Data de Referência	Notas do usuário
Região Centro-Oeste	113.006.725.823,67	133.237.811.940,7	157.090.778.459,64	185.214.034.345,21	Qualitativo	88.269.593.702,64	31/12/2025	Trata-se de medida intermediária do indicador, que trata do valor contratado no ano-safra (julho do ano anterior a junho do ano atual). Caso o ritmo da contratação se mantenha semelhante durante o segundo semestre, a expectativa é que a meta prevista acabe não sendo plenamente atendida. Trata-se do número de contratos de crédito rural durante o ano safra, incluindo agricultura empresarial e familiar, sem incluir os números da CPR. Nesta região temos grande impacto sobre o desempenho do crédito rural, da migração dos produtores para a CPR,

								o que explica o eventual não alcance da meta. Caso a CPR seja incluída como crédito rural futuramente, provavelmente a meta será atendida.
Região Nordeste	44.158.982.219,08	53.696.406.047,6	65.293.715.514,64	79.395.803.174	Qualitativo	42.529.119.506,83	31/12/2025	Trata-se de medida intermediária do indicador, que trata do valor contratado no ano-safra (julho do ano anterior a junho do ano atual). Caso o ritmo da contratação se mantenha semelhante durante o segundo semestre, a expectativa é que a meta prevista acabe não sendo plenamente atendida. Trata-se do número de contratos de crédito rural durante o ano safra, incluindo agricultura empresarial e familiar, sem incluir os números da CPR. Temos grande impacto sobre o desempenho do crédito rural, da migração dos produtores para a CPR, o que explica o eventual não alcance da meta e da alta taxa de juros do crédito rural. Caso a CPR seja incluída como crédito rural futuramente e a haja maior disponibilização de recursos para equalização de taxa de juros, provavelmente a meta será atendida.
Região Norte	33.474.679.334,06	42.185.327.303,3	53.162.625.455,71	66.996.392.490,32	Qualitativo	29.250.601.991,03	31/12/2025	Trata-se de medida intermediária do indicador, que trata do valor contratado no ano-safra (julho do ano anterior a junho do ano atual). Caso o ritmo da contratação se mantenha semelhante durante o segundo semestre, a expectativa é que a meta prevista acabe não sendo plenamente atendida. Trata-se do número de contratos de crédito rural durante o ano safra, incluindo agricultura empresarial e familiar, sem incluir os números da CPR. Temos grande impacto sobre o desempenho do crédito rural, da migração dos produtores para a CPR, o que explica o eventual não alcance da meta e da alta taxa de juros do crédito rural. Caso a CPR seja incluída como crédito rural futuramente e a haja maior disponibilização de recursos para equalização de taxa de juros, provavelmente a meta será atendida.
Região Sudeste	84.912.008.239	94.911.459.944,8	106.088.472.239,39	118.581.717.620,11	Qualitativo	100.855.819.993,58	31/12/2025	Trata-se de medida intermediária do indicador, que trata do valor contratado no ano-safra (julho do ano anterior a junho do ano atual). A Caso o ritmo da contratação se mantenha semelhante durante o segundo semestre, a expectativa é que a meta prevista acabe não sendo plenamente atendida. Trata-se do número de contratos de crédito rural durante o ano safra, incluindo agricultura empresarial e familiar, sem incluir os números da CPR. Temos grande impacto sobre o desempenho do crédito rural, da migração dos produtores para a CPR, o que explica o eventual não alcance da meta e da alta taxa de juros do crédito rural. Caso a CPR seja incluída como crédito rural futuramente e a haja maior disponibilização de recursos para equalização de taxa de juros, provavelmente a meta será atendida.
Região	128.461.028.978,56	146.367.514.559,11	166.770.027.365,94	190.016.494.516,65	Qualitativo	122.469.247.082,1	31/12/2025	Trata-se de medida intermediária do indicador, que trata

Sul								do valor contratado no ano-safra (julho do ano anterior a junho do ano atual). Caso o ritmo da contratação se mantenha semelhante durante o segundo semestre, a expectativa é que a meta prevista acabe não sendo plenamente atendida. Trata-se do número de contratos de crédito rural durante o ano safra, incluindo agricultura empresarial e familiar, sem incluir os números da CPR. Temos grande impacto sobre o desempenho do crédito rural, da migração dos produtores para a CPR, o que explica o eventual não alcance da meta e da alta taxa de juros do crédito rural. Caso a CPR seja incluída como crédito rural futuramente e a haja maior disponibilização de recursos para equalização de taxa de juros, provavelmente a meta será atendida.
-----	--	--	--	--	--	--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Entrega: 0048 - Aumento da quantidade de contratos de crédito rural.

Objetivo Específico: 0033 - Ampliar o acesso do produtor ao Crédito Rural
Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária
Entrega concluída? Não

Indicador: 9516 - Realização de Contratos de Crédito Rural

Unidade de medida: unidade
Linha de base: 0
Data de referência da linha de base: 31/12/2022
Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 06FI - Meta do Indicador 9516

Cumulativa? Não
Meta prevista para 2024: 1.912.394
Meta prevista para 2025: 1.892.427
Meta prevista para 2026: 1.873.427
Meta prevista para 2027: 1.855.389

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: 2.294.478
Quantidade alcançada: 2.325.605
Data de Referência: 31/12/2025
Análise geral da realização da Entrega - 2024: A entrega ocorreu abaixo da meta principalmente por conta da migração da tomada de crédito livre do âmbito do crédito rural para as Cédulas de Produtor Rural (CPR). Somando o valor liberado no crédito rural com as emissões das CPR, a liberação de valores ultrapassa a meta prevista.
Análise geral da realização da Entrega: Trata-se do número de contratos do crédito rural celebrados durante o ano safra, incluindo agricultura empresarial e familiar, sem incluir os números da CPR.

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício: Exclusão

Restrições para o alcance da meta: Não Há Restrições

Notas do usuário: SEPLAN: Os campos Quantidade alcançada e Análise geral da realização da Entrega foram ajustados conforme informações enviadas pelo Órgão Setorial de planejamento do MAPA. Seplan: O campo quantidade alcançada foi alterado conforme informações enviadas pelo órgão setorial

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2024	Meta prevista para 2025	Meta prevista para 2026	Meta prevista para 2027	Origem	Quantidade alcançada	Data de Referência	Notas do usuário
Região Centro-Oeste	145.750	145.241	144.733	144.227	Qualitativo	129.755	31/12/2025	Trata-se de medida intermediária do indicador, que trata da quantidade de contratos no ano-safra (julho do ano anterior a junho do ano atual). Nesta região, caso o ritmo da contratação se mantenha semelhante durante o segundo semestre, a expectativa é que a meta prevista acabe não sendo plenamente atendida. Nesta região temos grande impacto sobre o desempenho do crédito rural, da migração dos produtores para a CPR, o que explica o eventual não alcance da meta. Trata-se do número de contratos do crédito rural durante o ano safra, incluindo agricultura empresarial e familiar, sem incluir os números da CPR.
Região Nordeste	697.447	677.057	657.262	638.046	Qualitativo	1.093.073	31/12/2025	Trata-se de medida intermediária do indicador, que trata da quantidade de contratos no ano-safra (julho do ano anterior a junho do ano atual). Caso o ritmo da contratação se mantenha semelhante durante o segundo semestre, a expectativa é que a meta prevista seja plenamente atendida. Trata-se do número de contratos do crédito rural durante o ano safra, incluindo agricultura empresarial e familiar, sem incluir os números da CPR.
Região Norte	93.951	98.769	103.835	109.161	Qualitativo	101.911	31/12/2025	Trata-se de medida intermediária do indicador, que trata da quantidade de contratos no ano-safra (julho do ano anterior a junho do ano atual). Caso o ritmo da contratação se mantenha semelhante durante o segundo semestre, a expectativa é que a meta prevista seja plenamente atendida. Trata-se do número de contratos do crédito rural durante o ano safra, incluindo agricultura empresarial e familiar, sem incluir os números da CPR.
Região Sudeste	312.425	306.412	300.515	294.732	Qualitativo	362.724	31/12/2025	Trata-se de medida intermediária do indicador, que trata da quantidade de contratos no ano-safra (julho do ano anterior a junho do ano atual). Caso o ritmo da contratação se mantenha semelhante durante o segundo semestre, a expectativa é que a meta prevista seja plenamente atendida. Trata-se do número de contratos do crédito rural durante o ano safra, incluindo agricultura empresarial e familiar, sem incluir os números da CPR.
Região Sul	662.821	664.948	667.082	669.223	Qualitativo	638.142	31/12/2025	Trata-se de medida intermediária do indicador, que trata da quantidade de contratos no ano-safra (julho do ano anterior a junho do ano atual). Nesta região, caso o ritmo da contratação se mantenha semelhante durante o segundo semestre, a expectativa é que a meta prevista acabe não sendo plenamente atendida. Nesta região temos grande impacto sobre o desempenho do crédito rural, da migração dos produtores para a CPR, o que explica o eventual não alcance da meta; além do impacto das recorrentes crises ambientais na região, impactando na capacidade de financiamento do produtor. Trata-se do número de contratos do crédito rural durante o ano safra, incluindo agricultura empresarial e familiar, sem incluir os números da CPR.

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 08A2 - Publicar regulamento para identificação do direcionamento e segmentação do crédito rural em instrumentos privados de crédito

Objetivo Específico: 0033 - Ampliar o acesso do produtor ao Crédito Rural
Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Medida Institucional concluída? Não

Informações do Monitoramento

Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa - 2024: A medida continua sendo discutida com o Bacen, que implementará a mesma e nos dará acesso, quando estiver implementada. O BACEN tem tido agendas com as operadoras dos títulos privados, que têm tido dificuldade para disponibilizar os dados solicitados. Existe a estimativa de que tais dados estarão disponíveis a partir de junho de 2025.

Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa: Essa medida institucional foi criada com a descrição de acompanhar a disponibilização, por parte do Banco Central, dos valores dos títulos privados no âmbito do Sicor (além do crédito rural, como, por exemplo, CPR e demais títulos (CRA, LCA, CDCA, CDA/WA e FIAGROS). Entretanto, a medida é importante justamente para conseguir identificar a parte destes títulos que não consta, formalmente, dentro do crédito rural (uma vez que o que já está dentro do crédito rural, já é contabilizado no Sicor). A proposta desta medida institucional era acompanhar a disponibilização dos dados sobre essa parte, que extrapola o crédito rural, pelo Banco Central. Sendo assim, o nome da medida institucional precisaria ser alterado de "Publicar regulamento para identificação do direcionamento e segmentação do crédito rural em instrumentos privados de crédito" para "Publicar regulamento para identificação do direcionamento e segmentação do financiamento rural em instrumentos privados de crédito". Ademais, em relação aos títulos privados, acompanhamos a iniciativa do Banco Central em disponibilizar dados sobre tais financiamentos; não sobre direcionamento para o crédito rural.

Medida Institucional concluída? Não

MIN - Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício: Exclusão

Notas do usuário: Uma vez que só conseguimos acompanhar a medida do Banco Central, ao invés de depender de uma medida nossa, solicitamos a exclusão da medida institucional. Uma vez que só conseguimos acompanhar a medida do Banco Central, ao invés de depender de uma medida nossa, solicitamos a exclusão da medida institucional.

Objetivo Específico: 0036 - Ampliar as informações oficiais disponibilizadas à sociedade, das ações que promovem o incremento da sustentabilidade.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Indicador: 8932 - Número de Unidades Federativas integradas ao SIGABC - Sistema de Governança do ABC+

Unidade de medida: unidade da federação

Linha de base: 0

Data de referência da linha de base: 31/12/2022

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 06AW - Meta do Indicador 8932

Cumulativa? Sim

Meta prevista para 2024: 15

Meta prevista para 2025: 15

Meta prevista para 2026: 18

Meta prevista para 2027: 27

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: 2

Quantidade alcançada: 17

Data de Referência: 31/12/2025

Análise Sintética do Alcance da Meta: As informações provenientes do Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura - SINABC estão em fase de desenvolvimento. O SINABC irá consolidar e sistematizar os resultados de execução do Plano Nacional, oriundos de 3 eixos: I. Sistema de Governança do Plano ABC (SIGABC), monitora os dados de execução direta do Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária (ABC+) pelo MAPA, acompanhando ações e metas estabelecidas no Plano Operacional (PO); II. Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (SICOR), cujos dados são oriundos do Banco Central, relativos ao crédito contratado pelos produtores junto ao Programa ABC/Renovagro, e referentes à adoção dos SPSABC (sistemas, práticas e processos de produção sustentáveis do ABC+); e III. Plataforma Multi-institucional de Monitoramento de Reduções de Emissões de Gases de Efeito Estufa (Plataforma ABC), responsável por dados de adoção dos SPSABC, em área ou volume, e suas respectivas contribuições em relação à adaptação e mitigação de GEE, e que auxiliam no acompanhamento do atingimento das respectivas metas pré-estabelecidas. A Plataforma ABC também abrange ferramentas e tecnologias de informação utilizadas no monitoramento, relato e verificação dos dados. O SIGABC encontra-se desenvolvido e disponibilizado; O painel do SICOR encontra-se desenvolvido e em utilização internamente. No entanto, este painel em processo de migração para a estrutura do Serpro. A PLATAFORMA ABC encontra-se desenvolvida. Esta parceria com o SERPRO, permitiu o monitoramento das 10 SPSABC do ABC+, os quais seguirão em processo de evolução dos respectivos painéis.

Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico); Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade); Falhas de implementação; Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício:

Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

Detalhamento da restrição - 2025: Via de regra, os recursos orçamentários destinados as ações de fomento do Plano ABC+ vem apresentando redução ao longo dos anos. Estas limitações de recursos impõe restrições relevantes à capacidade de implementação das ações previstas, comprometendo os esforços de articulações e concertação para a disseminação do ABC+ no Estado, promotores diretos do fomento à produção sustentável. Resalta-se que, em um cenário de maior disponibilidade de recursos, seria possível ampliar significativamente o alcance das iniciativas voltadas à promoção da produção sustentável.

Valor da insuficiência de recursos - 2025: 2.000.000

Providências para tratamento da restrição - 2025: Solicitações diversas de descentralização de recursos e de liberação de recursos para o desenvolvimento das ações de fomento.

Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Detalhamento da restrição - 2025: Insuficiência de recursos humanos (técnico e administrativo) na sede e nas SFAs para o fortalecimento das ações de fomento desta política pública nos Estados. As Divisões de Desenvolvimento Rural (DDRs) das Superintendências Federais de Agricultura e Pecuária (SFAs) respondem por diversos temas de várias secretarias do Ministério e, assim, são os executores “na ponta” de inúmeras políticas públicas oriundas destas secretarias.

Providências para tratamento da restrição - 2025: respondem por diversos temas de várias secretarias do Ministério e, assim, são os executores “na ponta” de inúmeras políticas públicas oriundas destas secretarias. Providências para tratamento da restrição Providências a cargo da esfera de gestão deste Ministério.

Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)

Detalhamento da restrição - 2025: Ineficiência na governança do ABC+, parcialmente em razão da falta de uma coordenação e um serviço na Coordenação-Geral do ABC+. Apesar da CGABC ser a responsável pela governança do ABC+, outros departamentos da SDR e outras secretarias concorrem na execução de temas intimamente ligados ao ABC+. Insuficiência de recursos para o desenvolvimento, manutenção e evolução dos sistemas de gestão do ABC+, que constituem o SINABC. Parte da questão foi amenizada pela formalização de Acordos de Cooperação Técnica (ACTs).

Providências para tratamento da restrição - 2025: Providências a cargo da esfera de gestão deste Ministério.

Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)

Detalhamento da restrição - 2025: Falta de patrocínio para uma política pública da importância do ABC+.

Providências para tratamento da restrição - 2025: Providências a cargo da esfera de gestão deste Ministério.

Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

Detalhamento da restrição - 2025: Governança pouco efetiva, na medida em que o planejamento da coordenação-geral não se traduz em realização nos estados, uma vez que não há relação direta de comando/controle entre as esfera federal e as estaduais.

Providências para tratamento da restrição - 2025: Criar instrumentos legais ou fortalecer o fomento de parcerias que despertem o interesse dos estados na implementação do ABC+.

Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata

Detalhamento da restrição - 2025: O marco legal do ABC+ não permite uma ação direta de comando-controle nas Unidades da Federação - UFs. A unidade central de governança do ABC+ tenta atrair as UFs para a realização de ações do ABC+ nos seus estados com ações de sensibilização junto às UFs, estímulo à adoção do ABC+ na UF, oficinas, etc. Contudo, não há uma imposição direta de que a UF tem que aderir ao ABC+, em que pese, cada estado conter parcela de responsabilidade nos compromissos brasileiros junto a organismos internacionais.

Providências para tratamento da restrição - 2025: Iniciada a revisão da governança do ABC+ e do seu respectivo plano operativo. Estão sendo avaliadas as alternativas para que seja mais abrangente e efetiva a participação das UFs na implementação do ABC+.

Notas do usuário:

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2024	Meta prevista para 2025	Meta prevista para 2026	Meta prevista para 2027	Origem	Quantidade alcançada	Data de Referência	Notas do usuário
Região Centro-Oeste	3	3	3	4	Qualitativo	3	17/12/2025	Dos 4 estados desta região, 3 (DF, MS e MT) já estão integrados ao SIGABC e disponibilizando informações à sociedade.
Região Nordeste	3	5	7	9	Qualitativo	7	03/12/2025	Dos 9 estados desta região, 7 (AL, BA, CE, MA, PB RN e SE) já estão integrados ao SIGABC e disponibilizando informações à sociedade.
Região Norte	3	2	3	7	Qualitativo	2	03/12/2025	Dos 7 estados desta região, 2 (AM e PA) já estão integrados ao SIGABC e disponibilizando informações à sociedade.
Região Sudeste	3	2	2	4	Qualitativo	2	03/12/2025	Dos 4 estados desta região, 2 (ES e MG) já estão integrados ao SIGABC e disponibilizando informações à sociedade.
Região Sul	3	3	3	3	Qualitativo	3	03/12/2025	Dos 3 estados desta região, todos (PR, RS e SC) já estão integrados ao SIGABC e disponibilizando informações à sociedade.

Entrega: 0136 - Sistema de Governança do ABC - SIGABC devidamente preenchido pelas Unidades da Federação

Objetivo Específico: 0036 - Ampliar as informações oficiais disponibilizadas à sociedade, das ações que promovem o incremento da sustentabilidade.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Entrega concluída? Não

Indicador: 8934 - Percentual de metas do Plano ABC+ estabelecidas por unidade federativa inseridas no SIGABC

Unidade de medida: percentual

Linha de base: 0

Data de referência da linha de base: 01/01/2023

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 06AX - Meta do Indicador 8934

Cumulativa? Sim

Meta prevista para 2024: 50

Meta prevista para 2025: 60

Meta prevista para 2026: 77

Meta prevista para 2027: 100

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: 17,8

Quantidade alcançada: 77,53

Data de Referência: 31/12/2025

Análise geral da realização da Entrega - 2024: O sistema SIGABC entrou em operação somente no 4º trimestre de 2024. Apesar de terem sido realizados treinamentos para a melhor compreensão dos usuários quanto à sua utilização, diversos Grupos Gestores Estaduais - GGEs não inseriram os dados do seu respectivo estado no sistema. Das 27 unidades da federação - UFs, somente 2 lançaram os dados relativos aos seus estados. Estas 2 UFs estão localizadas na região Sul e, representam os Estados do Paraná e de Santa Catarina. As metas juntas destas 2 UFs representam 17,8% da meta nacional estipulada para o ABC+ que tem vigência de 2020 a 2030. Para que os estados sejam liberados para acessar o sistema SIGABC e poder inserir os seus dados, é necessário que a UF realize previamente ações de recriação/reativação do Grupo Gestor Estadual – GGE e a elaboração do Plano de Ação Estadual (PAE) do ABC+. Finalizados estes 2 pontos, o GGE da UF poderá alimentar o SIGABC, com os compromissos, metas, ações, atividades, e com o realizado no referido estado. No status atual, tendo em vista o contido no Ofício-Circular nº1/2025/DEPROS-SDI/MAPA, de 30/01/2025, somente 12 das 27 UFs poderão acessar o sistema para inserção de dados, após o seu cadastramento. São elas: BA, CE, DF, MA, MG, MS, MT, PA, PB, PR, SC e SE. 4 das 5 Grandes Regiões brasileiras tem estados nesta lista - > Centro-Oeste, Nordeste, Sudeste e Sul (CO, NE, SE e S).

Análise geral da realização da Entrega: O sistema SIGABC entrou em operação somente no 4º trimestre de 2024. Apesar de terem sido realizados treinamentos para a melhor compreensão dos usuários quanto à sua utilização, diversos Grupos Gestores Estaduais - GGEs não inseriram os dados do seu respectivo estado no sistema. Das 27 unidades da federação - UFs, 17 já lançaram os dados relativos aos seus estados. As metas juntas destas 17 UFs representam 77,53% da meta nacional estipulada para o ABC+ que tem vigência de 2020 a 2030. Para que os estados sejam liberados para acessar o sistema SIGABC e poder inserir os seus dados, é necessário que a UF realize previamente ações de recriação/reativação do Grupo Gestor Estadual – GGE e a elaboração do Plano de Ação Estadual (PAE) do ABC+. Finalizados estes 2 pontos, o GGE da UF poderá alimentar o SIGABC, com os compromissos, metas, ações, atividades, e com o realizado no referido estado. No status atual, tendo em vista o contido no Ofício-Circular nº1/2025/DEPROS-SDI/MAPA, de 30/01/2025, 17 das 27 UFs poderão acessar o sistema para inserção de dados, após o seu cadastramento e são as que estão listadas em cada regionalização. São elas: AL, AM, BA, CE, DF, ES, MA, MG, MS, MT, PA, PB, PR, RN, RS, SC e SE.

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício:

Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico); Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade); Falhas de implementação; Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata

Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

Detalhamento da restrição - 2025: Via de regra, os recursos orçamentários vem caindo ano após ano. Estes recursos para ações de fomento do ABC+, o que prejudica ou inviabiliza todo o esforço de tentar construir uma concertação para a disseminação do ABC+ no Estado que promoverá a produção sustentável.

Valor da insuficiência de recursos - 2025: 2.000.000

Providências para tratamento da restrição - 2025: Solicitações diversas de descentralização de recursos e de liberação de recursos para o desenvolvimento das ações de fomento.

Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Detalhamento da restrição - 2025: Insuficiência de recursos humanos (técnico e administrativo) na sede e nas SFAs para o fortalecimento das ações de fomento desta política pública nos Estados. As Divisões de Desenvolvimento Rural (DDRs) das Superintendências Federais de Agricultura e Pecuária (SFAs) respondem por diversos temas de várias secretarias do Ministério e, assim, são os executores “na ponta” de inúmeras políticas públicas oriundas destas secretarias.

Providências para tratamento da restrição - 2025: Providências a cargo da esfera de gestão deste Ministério.

Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)

Detalhamento da restrição - 2025: Ineficiência na governança do ABC+, parcialmente em razão da falta de uma coordenação e um serviço na Coordenação-Geral do ABC+. Apesar da CGABC ser a responsável pela governança do ABC+, outros departamentos da SDR e outras secretarias concorrem na execução de temas intimamente ligados ao ABC+. Insuficiência de recursos para o desenvolvimento, manutenção e evolução dos sistemas de gestão do ABC+, que constituem o SINABC. Parte da questão foi amenizada pela formalização de Acordos de Cooperação Técnica (ACTs).

Providências para tratamento da restrição - 2025: Providências a cargo da esfera de gestão deste Ministério.

Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)

Detalhamento da restrição - 2025: Falta de patrocínio para uma política pública da importância do ABC+.

Providências para tratamento da restrição - 2025: Providências a cargo da esfera de gestão deste Ministério.

Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

Detalhamento da restrição - 2025: Governança pouco efetiva, na medida em que o planejamento da coordenação-geral não se traduz em realização nos estados, uma vez que não há relação direta de comando/controle entre as esferas federal e estaduais.

Providências para tratamento da restrição - 2025: Criar instrumentos legais ou fortalecer o fomento de parcerias que despertem o interesse dos estados na implementação do ABC+.

Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata

Detalhamento da restrição - 2025: O marco legal do ABC+ não permite uma ação direta de comando-controle nas Unidades da Federação - UFs. A unidade central de governança do ABC+ tenta atrair as UFs para a realização de ações do ABC+ nos seus estados com ações de sensibilização junto às UFs, estímulo à adoção do ABC+ na UF, oficinas, etc. Contudo, não há uma imposição direta de que a UF tem que aderir ao ABC+, em que pese, cada estado conter parcela de responsabilidade nos compromissos brasileiros junto a organismos internacionais.

Providências para tratamento da restrição - 2025: Iniciada a revisão da governança do ABC+ e do seu respectivo plano operativo. Estão sendo avaliadas as alternativas para que seja mais abrangente e efetiva a participação das UFs na implementação do ABC+.

Notas do usuário:

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2024	Meta prevista para 2025	Meta prevista para 2026	Meta prevista para 2027	Origem	Quantidade alcançada	Data de Referência	Notas do usuário
Região Centro-Oeste	20	20	25	30	Qualitativo	20,41	03/12/2025	Dos 4 estados desta região, 3 (DF, MT e MS) já possuem metas inseridas no ABC+.
Região Nordeste	1	2	7	15	Qualitativo	8,03	03/12/2025	Dos 9 estados desta região, 7 (AL, BA, CE, MA, PB, RN e SE) já possuem metas inseridas no ABC+.
Região Norte	4	6	8	13	Qualitativo	2,07	03/12/2025	Dos 7 estados desta região, 2 (AM e PA) já possuem metas inseridas no ABC+.
Região Sudeste	5	12	15	20	Qualitativo	23,3	03/12/2025	Dos 4 estados desta região, 2 (ES e MG) já possuem metas inseridas no ABC+.
Região Sul	20	20	22	22	Qualitativo	23,71	03/12/2025	Todos os 3 estados desta região, (PR, SC e RS) já possuem metas inseridas no ABC+.

Entrega: 1399 - Redes de Inovação Agropecuária formalizadas junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária

Objetivo Específico: 0036 - Ampliar as informações oficiais disponibilizadas à sociedade, das ações que promovem o incremento da sustentabilidade.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Entrega concluída? Não

Indicador: 10522 - Número de redes de inovação agropecuária estruturadas, implantadas e em atividade

Unidade de medida: unidade

Linha de base: 1

Data de referência da linha de base: 01/01/2023

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 06BB - Meta do Indicador 10522

Cumulativa? Sim

Meta prevista para 2024: 1

Meta prevista para 2025: 5

Meta prevista para 2026: 9

Meta prevista para 2027: 13

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: 2

Quantidade alcançada: 8

Data de Referência: 31/12/2025

Análise geral da realização da Entrega - 2024: Foram formalizadas três novas redes estaduais de inovação agropecuária nos estados do Rio Grande do Norte, Sergipe e Paraná. No entanto, apenas as redes do Rio Grande do Norte e do Paraná já iniciaram ações para o fortalecimento de seus respectivos ecossistemas estaduais de inovação. A rede do Rio Grande do Norte tem contado com o apoio do SEBRAE-RN, o que tem acelerado a implementação de iniciativas voltadas ao fortalecimento de startups e demais ambientes de inovação no estado. O ecossistema de inovação agropecuária do Paraná é considerado maduro e, antes mesmo da formalização junto ao MAPA, já contava com quatro ecossistemas regionais reconhecidos. Por outro lado, o ecossistema sergipano ainda não conseguiu implementar as ações de fortalecimento previstas no Protocolo de Intenções firmado com o MAPA

Análise geral da realização da Entrega: Houve uma significativa aceleração na celebração dos Protocolos de Intenções, decorrente dos esforços integrados das equipes do DIAGRO, das Superintendências Federais de Agricultura (SFAs) envolvidas e da mobilização dos atores estaduais de inovação agropecuária contratados pela SDR e alocados em 17 SFAs do país. A meta inicialmente estabelecida para o ano de 2025 previa a formalização de cinco Protocolos de Intenções com os estados; contudo, o resultado obtido superou essa previsão, alcançando o total de oito instrumentos celebrados.

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício: Alteração de meta

Restrições para o alcance da meta: Outras

Restrições para o alcance da meta: Outras

Detalhamento da restrição - 2025: O aumento do número de protocolos assinados em 2025 terá impacto na redução das metas previstas para 2026, uma vez que três estados que originalmente tinham previsão de assinatura em 2026 tiveram seus processos antecipados.

Providências para tratamento da restrição - 2025: Alteração da meta prevista para o ano de 2026.

Notas do usuário:

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2024	Meta prevista para 2025	Meta prevista para 2026	Meta prevista para 2027	Origem	Quantidade alcançada	Data de Referência	Notas do usuário
No Estado da Bahia	-	-	-	-	Monitoramento	1	31/12/2025	Durante o ano de 2025 foi estruturada e implementada a rede de inovação agropecuária da Bahia. Para formalização desta rede o MAPA, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural celebrou um protocolo de intenções com a SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, com o objetivo de impulsionar a inovação nos Sistemas Agroindustriais - SAG no Estado da Bahia, em prol do desenvolvimento

								estratégico e competitividade do Ecossistema estadual, envolvendo o estímulo à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e a inovação. O protocolo prevê a instauração de um Comitê Gestor de Inovação Agropecuária, a realização de um diagnóstico estadual de inovação agropecuária e por fim a elaboração de um plano de ação em prol da inovação agropecuária baiana.
No Estado de Minas Gerais	-	-	-	-	Monitoramento	1	31/12/2025	Durante o ano de 2025 foi estruturada e implementada a rede de inovação agropecuária de Minas Gerais. Para formalização desta rede o MAPA, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural celebrou um protocolo de intenções com a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Minas Gerais (SEAPA-MG), com o objetivo de impulsionar a inovação nos Sistemas Agroindustriais - SAG no Estado de Minas Gerais, em prol do desenvolvimento estratégico e competitividade do Ecossistema estadual, envolvendo o estímulo à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e a inovação. O protocolo prevê a instauração de Comitês Gestores de Inovação Agropecuária, a realização de um diagnóstico estadual de inovação agropecuária e por fim a elaboração de planos de ação em prol da inovação agropecuária mineira.
No Estado de Pernambuco	-	-	-	-	Monitoramento	1	31/12/2025	Durante o ano de 2025 foi estruturada e implementada a rede de inovação agropecuária de Pernambuco. Para formalização desta rede o MAPA, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural celebrou um protocolo de intenções com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; e Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, com o objetivo de impulsionar a inovação nos Sistemas Agroindustriais - SAG no Estado de Pernambuco, em prol do desenvolvimento estratégico e competitividade do Ecossistema estadual, envolvendo o estímulo à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e a inovação. O protocolo prevê a instauração de um Comitê Gestor de Inovação Agropecuária, a realização de um diagnóstico estadual de inovação agropecuária e por fim a elaboração de um plano de ação em prol da inovação agropecuária pernambucana.
No Estado do Ceará	-	-	-	-	Monitoramento	1	31/12/2025	Durante o ano de 2025 foi estruturada e implementada a rede de inovação agropecuária do Ceará. Para formalização desta rede o MAPA, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural celebrou um protocolo de intenções com a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com o objetivo de impulsionar a inovação nos Sistemas Agroindustriais - SAG no Estado do Ceará, em prol do desenvolvimento estratégico e competitividade do Ecossistema estadual, envolvendo o estímulo à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e a inovação. O protocolo prevê a instauração de Comitês Gestores de Inovação Agropecuária, a realização de um diagnóstico estadual de inovação agropecuária e por fim a elaboração de planos de ação em prol da inovação agropecuária Cearense.
No Estado do Espírito Santo	-	-	-	-	Monitoramento	1	31/12/2025	Durante o ano de 2025 foi estruturada e implementada a rede de inovação agropecuária do Espírito Santo. Para formalização desta rede o MAPA, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural celebrou um protocolo de intenções com a Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca do Estado do Espírito Santo - SEAG/ES, com o objetivo de impulsionar a inovação nos Sistemas Agroindustriais - SAG no Estado do Espírito Santo, em prol do desenvolvimento estratégico e competitividade do Ecossistema estadual, envolvendo o estímulo à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e a inovação. O protocolo prevê a instauração de Comitês Gestores de Inovação Agropecuária, a realização de um diagnóstico estadual de inovação agropecuária e por fim a elaboração de planos de ação em prol da inovação agropecuária capixaba.
No Estado do Pará	-	-	-	-	Monitoramento	1	31/12/2025	Durante o ano de 2025 foi estruturada e implementada a rede de inovação agropecuária do Pará. Para formalização desta redes o MAPA, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural celebrou 8 protocolos de intenções come a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca do Pará (SEDAP) com o objetivo de impulsionar aa inovação nos

								Sistemas Agroindustriais - SAG no Estado do Pará, em prol do desenvolvimento estratégico e competitividade do Ecossistema estadual, envolvendo o estímulo à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e a inovação. O protocolo prevê a instauração de um Comitê Gestor de Inovação Agropecuária, a realização de diagnósticos estaduais de inovação agropecuária e por fim a elaboração de um plano de ação em prol da inovação agropecuária estadual Paraense.
No Estado do Rio de Janeiro	-	-	-	-	Monitoramento	1	31/12/2025	Durante o ano de 2025 foi estruturada e implementada a rede de inovação agropecuária do Rio de Janeiro. Para formalização desta rede o MAPA, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural celebrou um protocolo de intenções com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (SEDEICS), com o objetivo de impulsionar a inovação nos Sistemas Agroindustriais - SAG no Estado do Rio de Janeiro, em prol do desenvolvimento estratégico e competitividade do Ecossistema estadual, envolvendo o estímulo à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e a inovação. O protocolo prevê a instauração de Comitês Gestores de Inovação Agropecuária, a realização de um diagnóstico estadual de inovação agropecuária e por fim a elaboração de planos de ação em prol da inovação agropecuária fluminense.
No Estado do Tocantins	-	-	-	-	Monitoramento	1	31/12/2025	Durante o ano de 2025 foi estruturada e implementada a rede de inovação agropecuária de Tocantins. Para formalização desta rede o MAPA, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural celebrou um protocolo de intenções com o Governo do Estado de Tocantins, por intermédio das Secretarias de Estado da Indústria, Comércio e Serviços (SICSTO) e de Agricultura e Pecuária (SEAGRO-TO), com o objetivo de impulsionar a inovação nos Sistemas Agroindustriais - SAG no Estado de Tocantins, em prol do desenvolvimento estratégico e competitividade do Ecossistema estadual, envolvendo o estímulo à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e a inovação tocaninense.

Objetivo Específico: 0175 - Promover e ampliar a sustentabilidade da produção agropecuária e da pecuária familiar

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Indicador: 9177 - Número de políticas públicas voltadas à promoção da sustentabilidade da produção agropecuária, implantadas ou revisadas

Unidade de medida: número absoluto

Linha de base: 0

Data de referência da linha de base: 01/01/2024

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 06BE - Meta do Indicador 9177

Cumulativa? Não

Meta prevista para 2024: 3

Meta prevista para 2025: 1

Meta prevista para 2026: 1

Meta prevista para 2027: 1

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: 0

Quantidade alcançada: 1

Data de Referência: 31/12/2025

Análise Sintética do Alcance da Meta: A meta do Indicador 9177 foi alcançada no exercício, considerando a implantação e a operacionalização de políticas públicas voltadas à promoção da sustentabilidade da produção agropecuária, em alinhamento ao Objetivo Específico 0175 Promover e ampliar a sustentabilidade da produção agropecuária e da pecuária familiar. Destacam-se as ações estruturantes de qualificação socioambiental da produção, materializadas pela ampliação da oferta de serviços no âmbito da Plataforma AgroBrasil + Sustentável. As entregas associadas ao Programa 1144 Agropecuária Sustentável, especialmente aquelas relacionadas à qualificação socioambiental, ao acesso a mercados e a instrumentos da política agrícola, como o Plano Safra, evidenciam a implementação das diretrizes de sustentabilidade produtiva previstas no PPA. O desempenho superior ao inicialmente previsto decorreu da ampliação da oferta de serviços, da elevada demanda do setor produtivo e das melhorias incrementais implementadas ao longo de 2025.

Justificativa para não regionalização do resultado: A política pública vinculada ao Indicador 9177 foi concebida e implementada com abrangência nacional, sem definição de metas regionalizadas. A limitação à regionalização decorre, principalmente, de aspectos metodológicos do indicador, que mensura a implantação ou revisão de políticas públicas em nível nacional, não sendo orientado à aferição de resultados territorializados. Ademais, a coleta e a consolidação dos dados ocorrem de forma centralizada, com base em registros administrativos e sistemas de informação que não possuem bases territoriais padronizadas ou consistentes para desagregação regional. Dessa forma, a regionalização dos resultados poderia comprometer a confiabilidade, a comparabilidade e a coerência dos dados, não se mostrando tecnicamente pertinente no atual desenho do indicador. Assim, a mensuração ocorre exclusivamente em nível nacional, em conformidade com o art. 165 da Constituição Federal, com as diretrizes do planejamento orçamentário e com as metas pactuadas no PPA.

Restrições para o alcance da meta: Não Há Restrições

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício:

Notas do usuário:

Entrega: 0331 - Ampliar a sustentabilidade ambiental e da produção agropecuária.

Objetivo Específico: 0175 - Promover e ampliar a sustentabilidade da produção agropecuária e da pecuária familiar

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Entrega concluída? Não

Indicador: 12877 - Número de solicitações de serviços de qualificação socioambiental, no âmbito da Plataforma AgroBrasil + Sustentável

Unidade de medida: unidade

Linha de base: 0

Data de referência da linha de base: 01/01/2025

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 0832 - Meta do Indicador 12877

Cumulativa? Sim

Meta prevista para 2024: 3

Meta prevista para 2025: 5

Meta prevista para 2026: 8

Meta prevista para 2027: 13

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: -

Quantidade alcançada: 8

Data de Referência: 31/12/2025

Análise geral da realização da Entrega - 2024: -

Análise geral da realização da Entrega: O resultado apurado superou a meta estabelecida. O desempenho acima do previsto decorreu da demanda do setor produtivo pela disponibilização de serviços ao usuário, especialmente aqueles voltados à habilitação para acesso a mercados externos e à concessão de habilitação para obtenção de desconto no âmbito do Plano Safra. Ademais, o volume de serviços ofertados foi ampliado em razão das melhorias implementadas ao longo de 10 ciclos de aperfeiçoamento do sistema realizados em 2025, que possibilitaram a emissão de relatórios de solicitações e promoveram aprimoramentos na experiência do usuário.

Justificativa para não regionalização do resultado: A política foi concebida para abranger o território nacional como um todo, e não de forma regionalizada, o que acarreta na não regionalização das metas colocadas. Por consequência, a análise dos resultados obtidos é feita em consonância com a estruturação das metas, ou seja, de forma não regionalizada.

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício:

Restrições para o alcance da meta: Não Há Restrições

Notas do usuário: Foram disponibilizados os serviços: Qualificação Socioambiental do estabelecimento rural; Habilitar elegibilidade à redução de taxa de juros no Plano Safra; Meus estabelecimentos rurais qualificados; Analisar área de produção para exportação; Minhas solicitações; Meus representantes; Emitir relatório socioambiental do estabelecimento rural; e Meus relatórios socioambientais.

Entrega: 0342 - Levantamento e mapeamento dos solos das principais regiões de importância agrícola do Brasil.

Objetivo Específico: 0175 - Promover e ampliar a sustentabilidade da produção agropecuária e da pecuária familiar

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Entrega concluída? Não

Indicador: 9188 - Área em Km² com detalhamento das informações de solo disponibilizadas à sociedade

Unidade de medida: km²

Linha de base: 384.577

Data de referência da linha de base: 01/01/2025

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 06BK - Meta do Indicador 9188

Cumulativa? Sim

Meta prevista para 2024: 600.077

Meta prevista para 2025: 100.000

Meta prevista para 2026: 200.000

Meta prevista para 2027: 300.000

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: 0

Quantidade alcançada: 0

Data de Referência: 31/12/2025

Análise geral da realização da Entrega - 2024: Não houve disponibilização de recursos para execução do Mapeamento

Análise geral da realização da Entrega: No período avaliado, a Entrega 0342 – Levantamento e mapeamento dos solos das principais regiões de importância agrícola do Brasil não apresentou realização, permanecendo sem execução física. A entrega constou com meta “0”, refletindo a não viabilização da implementação no exercício. O principal fator foi a indisponibilidade financeira no arranjo de execução por entidades parceiras, o que impediu a formalização e/ou execução dos instrumentos necessários (cooperação/contratação) para atividades de campo, análises e consolidação dos produtos. Como resultado, não foram gerados mapas, bases geoespaciais e relatórios técnicos previstos, limitando a contribuição esperada da entrega ao Programa 1144 e ao Objetivo 1255 / Obj. Específico 0175 no período. Embora o exercício de 2025 ainda tenha sido marcado por restrições que limitaram a execução da entrega e o alcance da meta prevista, registraram-se avanços relevantes no âmbito do Programa Nacional de Levantamento e Interpretação de Solos do Brasil (PRONASOLOS), com destaque para a recomposição da governança do programa, a retomada da coordenação interinstitucional pelo Ministério, articulações institucionais com órgãos federais e estaduais e busca ativa por parcerias com instituições de pesquisa e o setor privado. Adicionalmente, estão sendo realizadas tratativas internas relacionadas à gestão e à viabilização orçamentária, com vistas a mitigar a restrição orçamentária existente nos dois anos de Plano e assegurar a adequada execução da entrega no exercício de 2026. Dessa forma, justifica-se a manutenção da entrega, em razão da relevância estratégica da agenda de solos para a Pasta e para a sociedade.

Justificativa para não regionalização do resultado: Não se aplica regionalização: não houve execução da Entrega 0342 (meta '0') por indisponibilidade financeira no arranjo com entidades parceiras, sem geração de produtos que permitam atribuição territorial do resultado

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício:

Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

Detalhamento da restrição - 2025: A restrição decorreu de insuficiência orçamentária/financeira para viabilizar a execução do levantamento e mapeamento de solos, atividade que depende de instrumentos de parceria e de recursos para custear etapas como planejamento e mobilização, trabalhos de campo, coletas e análises laboratoriais, processamento/interpretação dos dados, produção cartográfica e publicação/disponibilização das bases. No período, a indisponibilidade de recursos no arranjo de implementação com entidades parceiras inviabilizou a formalização e/ou a execução dos instrumentos necessários (ex.: TED/convênio/acordo), resultando em não realização da entrega e, conseqüentemente, na impossibilidade de alcançar resultados mensuráveis no exercício

Valor da insuficiência de recursos - 2025: 1.000.000

Providências para tratamento da restrição - 2025: Para mitigar a restrição de insuficiência orçamentária/financeira e viabilizar a execução da Entrega 0342, serão adotadas as seguintes providências: Articulação e prospecção de parcerias nacionais e internacionais por meio do Comitê Estratégico do Pronasolos, com foco em cooperação internacional e na estruturação de projetos que apóiem recursos, capacitação e/ou apoio técnico para a realização dos mapeamentos. Estruturação de projetos e instrumentos de cooperação (conforme governança e regras vigentes), visando formar um arranjo de execução mais sustentável e menos dependente de disponibilidade financeira pontual das entidades executoras. Mobilização de entes subnacionais (estados e/ou consórcios/arranjos regionais) para que realizem os mapeamentos de solos em seus territórios, com alinhamento metodológico e padronização mínima, de forma a ampliar a cobertura territorial e acelerar entregas mesmo sob restrição orçamentária federal.

Notas do usuário: Apesar da não realização da Entrega 0342 no período, registra-se que o levantamento e mapeamento de solos é uma ação estratégica para a agropecuária brasileira, por subsidiar o planejamento do uso da terra, a intensificação produtiva com sustentabilidade, a conservação de solo e água, e a qualificação de decisões técnicas e de políticas públicas. Destaca-se que o tema conta com diretrizes e instâncias de articulação no âmbito do Pronasolos, que orienta esforços para ampliar e aprimorar a base de informações pedológicas no país. Adicionalmente, a agenda de mapeamento de solos está alinhada a recomendações e demandas de órgãos de controle, incluindo o TCU, no sentido de fortalecer a produção, integração e disponibilização dessas informações. Nesse contexto, reforça-se a necessidade de priorização institucional, fortalecimento de parcerias e recomposição/expansão da capacidade técnica, de modo a viabilizar a execução e a entrega dos produtos nos próximos ciclos, considerando as restrições registradas (especialmente insuficiência orçamentária e restrição de pessoal/capacitação). Seplan: A pedido do órgão setorial de planejamento do MAPA, foi adicionado o seguinte trecho à análise geral de realização da entrega: "Embora o exercício de 2025 ainda tenha sido marcado por restrições que limitaram a execução da entrega e o alcance da meta prevista, registraram-se avanços relevantes no âmbito do Programa Nacional de Levantamento e Interpretação de Solos do Brasil (PRONASOLOS), com destaque para a recomposição da governança do programa, a retomada da coordenação interinstitucional pelo Ministério, articulações institucionais com órgãos federais e estaduais e busca ativa por parcerias com instituições de pesquisa e o setor privado. Adicionalmente, estão sendo realizadas tratativas internas relacionadas à gestão e à viabilização orçamentária, com vistas a mitigar a restrição orçamentária existente nos dois anos de Plano e assegurar a adequada execução da entrega no exercício de 2026. Dessa forma, justifica-se a manutenção da entrega, em razão da relevância estratégica da agenda de solos para a Pasta e para a sociedade. "

Entrega: 0348 - Aumento Sustentável da Produção de Cacau, nos diferentes biomas via serviços e ativos de difusão de tecnologia

Objetivo Específico: 0175 - Promover e ampliar a sustentabilidade da produção agropecuária e da pecuária familiar

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária
Entrega concluída? Não

Indicador: 12873 - Número de produtores e demais elos da cadeia capacitados, com os serviços e ativos técnicos de difusão de tecnologias e ATER-SAF-Cacau

Unidade de medida: unidade
Linha de base: 12.000
Data de referência da linha de base: 31/12/2022
Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 0801 - Meta do Indicador 12873

Cumulativa? Sim
Meta prevista para 2024: -
Meta prevista para 2025: 30.454
Meta prevista para 2026: 49.249
Meta prevista para 2027: 69.979

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: -
Quantidade alcançada: 33.959
Data de Referência: 31/12/2025

Análise geral da realização da Entrega - 2024: -

Análise geral da realização da Entrega: No exercício de 2025, a CEPLAC demonstrou um desempenho superior ao planejado para o Programa de Agropecuária Sustentável. Enquanto o total previsto para o período era de 30.456 atendimentos, a instituição alcançou um total executado de 33.959 atendimentos. Este resultado representa um índice de execução de 111,5%, evidenciando uma entrega final acima das metas pactuadas. Este superávit foi impulsionado pela eficácia em ações de difusão tecnológica, com destaque para o desempenho em Dias de Campo (129,87%) e Cursos e Treinamentos (127,21%). A capilaridade da atuação institucional permitiu entregas de alto impacto, como a distribuição de 9 milhões de sementes híbridas na região amazônica e a emissão de 1.301 Cadastros Nacionais da Agricultura Familiar (CAF) na Bahia, garantindo suporte a uma cadeia produtiva que gera mais de 381 mil empregos. Ressalta-se que este alcance de 111,5% foi obtido mesmo diante de restrições operacionais severas, como o déficit crítico de pessoal (técnicos de campo, e profissional de apoio e de gestão), frota de veículos obsoleta e insegurança patrimonial. O cumprimento da meta acima do previsto foi viabilizado por uma gestão integrada da CEPLAC, para garantir a capilaridade da Difusão nas diversas frentes de trabalho.

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício: Alteração de meta

Restrições para o alcance da meta: Não Há Restrições

Notas do usuário:

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2024	Meta prevista para 2025	Meta prevista para 2026	Meta prevista para 2027	Origem	Quantidade alcançada	Data de Referência	Notas do usuário
Bioma Amazônia	10.000	20.675	33.420	48.100	Qualitativo	20.133	31/12/2025	
Bioma Mata Atlântica	5.825	9.779	15.829	21.879	Qualitativo	13.826	31/12/2025	

Objetivo Específico: 0185 - Promover o uso sustentável das florestas e as cadeias produtivas florestais em áreas de produção agrícola (em propriedades privadas).

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Indicador: 12842 - Número de projetos aprovados pelo plano Floresta+Sustentável

Unidade de medida: projeto apoiado
Linha de base: 5
Data de referência da linha de base: 03/02/2025
Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 07ZB - Meta do Indicador 12842

Cumulativa? Sim
Meta prevista para 2024: -
Meta prevista para 2025: 10
Meta prevista para 2026: 15
Meta prevista para 2027: 20

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: -
Quantidade alcançada: 27
Data de Referência: 31/12/2025

Análise Sintética do Alcance da Meta: A meta definida para o exercício de 2025 foi plenamente atingida e superada, com a aprovação de 27 projetos no âmbito do Plano Floresta+ Sustentável, representando 270% da meta pactuada. Importa esclarecer que, embora a unidade de medida do indicador seja "projeto apoiado", o modelo de governança do Plano não prevê apoio financeiro direto por parte do Ministério da Agricultura e Pecuária. O apoio aos projetos aprovados ocorrerá por meio da articulação com instituições parceiras, especialmente do setor privado, cabendo ao MAPA o papel institucional de fomentar esse ambiente de cooperação e viabilização técnica. Para operacionalizar esse apoio indireto, o MAPA estruturou a Rede Floresta+ | Iniciativa Conexão Florestal, mecanismo de articulação público-privada que reúne empresas, associações e atores estratégicos comprometidos com o financiamento e a execução de projetos florestais sustentáveis. Essa Rede será fortalecida com a implantação de uma plataforma digital, atualmente em fase final de negociação, que atuará como um hub de conexão e divulgação dos projetos aprovados, com o objetivo de viabilizar a conexão entre as propostas técnicas selecionadas e o interesse das instituições parceiras. Portanto, considera-se a meta plenamente cumprida, nos termos do indicador pactuado e do desenho institucional estabelecido para o Plano Floresta+ Sustentável.

Justificativa para não regionalização do resultado: O edital do Plano Floresta+ Sustentável foi estruturado em âmbito nacional, sem recorte regional prévio, com o objetivo de maximizar o impacto das ações e garantir maior aderência às diretrizes técnicas do Plano. A estratégia adotada privilegiou a qualidade técnica das propostas, a escala das áreas degradadas e a capacidade institucional dos proponentes de implementar ações efetivas de recuperação ambiental, independentemente da localização geográfica. Essa abordagem visa atender diretamente ao objetivo específico da política pública – a recuperação de áreas degradadas em propriedades privadas com uso sustentável das florestas e fortalecimento de cadeias produtivas florestais – priorizando os territórios com maior potencial de impacto e prontidão de execução. A não regionalização não representou ausência de critérios territoriais, mas sim a flexibilização da entrada de propostas com base no mérito técnico e na viabilidade concreta de execução, o que permitiu selecionar projetos com maior capacidade de entrega em consonância com os resultados esperados do PPA.

Restrições para o alcance da meta: Não Há Restrições

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício: Outros

Notas do usuário:

Entrega: 3442 - Comunidades Atendidas nos projetos apoiados pelo Plano Floresta + Sustentável

Objetivo Específico: 0185 - Promover o uso sustentável das florestas e as cadeias produtivas florestais em áreas de produção agrícola (em propriedades privadas).

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Entrega concluída? Não

Indicador: 12801 - Número de Comunidades Atendidas

Unidade de medida: unidade

Linha de base: 15

Data de referência da linha de base: 03/02/2025

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 07YA - Meta do Indicador 12801

Cumulativa? Sim

Meta prevista para 2024: 0

Meta prevista para 2025: 30

Meta prevista para 2026: 45

Meta prevista para 2027: 60

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: -

Quantidade alcançada: 0

Data de Referência: 31/12/2025

Análise geral da realização da Entrega - 2024: -

Análise geral da realização da Entrega: A meta estabelecida para o exercício de 2025 ainda não foi alcançada, uma vez que os projetos aprovados no âmbito do Plano Floresta+ Sustentável não ingressaram na fase de implementação. No momento, tais iniciativas encontram-se em estágio de articulação com potenciais apoiadores, sobretudo do setor privado, no contexto de rodadas de apresentação institucional e de negociação técnica voltadas à viabilização de parcerias. Nesse sentido, cumpre destacar que a efetiva implementação dos projetos depende de fatores externos à esfera de governança direta do Ministério da Agricultura e Pecuária, notadamente a formalização de parcerias entre os proponentes selecionados e os investidores privados interessados. Trata-se de condicionantes inerentes ao desenho da política pública, cuja execução pressupõe a convergência de interesses institucionais, técnicos e financeiros entre múltiplos atores. Considerando a complexidade técnica das propostas, a escala dos investimentos envolvidos e a necessidade de adequado alinhamento institucional, as tratativas em curso demandam tempo e rigor na construção de arranjos consistentes. Esse processo envolve a verificação de compatibilidade entre os objetivos dos projetos e os critérios ambientais, sociais e de governança das empresas potencialmente apoiadoras, bem como a definição de modelos de governança, arranjos operacionais locais e a análise territorial e logística necessária à execução das ações. Dessa forma, o MAPA exerce o papel de intermediador institucional, ao prestar apoio à aproximação entre proponentes e potenciais investidores e ao promover a Rede Floresta+ | Iniciativa Conexão Florestal, concebida para facilitar essas conexões estratégicas. Ademais, encontra-se em desenvolvimento uma plataforma digital destinada a funcionar como hub de divulgação, detalhamento técnico e captação de apoio aos projetos aprovados, com a finalidade de ampliar a transparência e o alcance das iniciativas. Em decorrência do exposto, o resultado observado não decorre de inércia administrativa, mas reflete a natureza estruturante da política pública em questão, cujo impacto se materializa por meio de instrumentos indiretos de fomento, articulação multissetorial e mobilização de investimentos privados, em consonância com os princípios da eficiência, da legalidade e da cooperação institucional.

Justificativa para não regionalização do resultado: A não regionalização do resultado decorre do caráter nacional do Plano Floresta+ Sustentável e do estágio atual de execução das ações, uma vez que os projetos aprovados ainda não foram implementados e não possuem definição territorial consolidada. A política foi concebida com base em instrumentos indiretos de fomento e articulação multissetorial, de modo que a delimitação regional depende da formalização de parcerias e de avaliações técnicas posteriores quanto à viabilidade territorial, logística e operacional. Nesse contexto, inexistem elementos técnicos e administrativos que permitam atribuir resultados a regiões específicas, sendo que eventual regionalização neste momento careceria de base empírica e comprometeria a fidedignidade das informações. Assim, a opção pela não regionalização preserva a coerência metodológica, a transparência administrativa e a aderência ao desenho institucional da política, assegurando que a territorialização dos impactos ocorra apenas após a efetiva implementação dos projetos.

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício: Outros

Restrições para o alcance da meta: Outras

Restrições para o alcance da meta: Outras

Detalhamento da restrição - 2025: A meta de 2025 não foi alcançada porque os projetos aprovados pelo Plano Floresta+ Sustentável ainda não ingressaram na fase de implementação, estando em processo de articulação com potenciais investidores privados. A execução dos projetos depende da formalização de parcerias externas, conforme o desenho da política pública, que prevê apoio indireto por meio de articulação institucional. Devido à complexidade técnica e à necessidade de alinhamento entre os proponentes e os critérios ESG das empresas interessadas, as negociações demandam tempo e consistência. O MAPA atua como intermediador, promovendo a Rede Floresta+ Iniciativa Conexão Florestal. O não cumprimento da meta decorre da própria natureza estratégica da política, que opera por meio de fomento indireto, articulação multissetorial e mobilização de recursos externos.

Providências para tratamento da restrição - 2025: Como medida para superação da restrição identificada, encontra-se em curso a estruturação de dois projetos estruturantes, concebidos para aglutinar os projetos individuais aprovados no âmbito do Plano Floresta+ Sustentável, organizando-os em linhas de ação distintas e complementares. Esses projetos estruturantes têm como finalidade otimizar a apresentação institucional, ganhar escala e aumentar a atratividade para captação de recursos, sendo destinados à submissão junto a instituições financeiras, em fundos especializados, com vistas à obtenção de recursos a fundo perdido. Os recursos captados serão direcionados ao apoio financeiro dos projetos individuais que integram cada projeto estruturante, com o objetivo de viabilizar sua implementação em campo, em consonância com o desenho da política pública, que prevê a mobilização de fontes externas e a atuação do MAPA como articulador institucional.

Notas do usuário:

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0538 - Elaboração do Plano de Ação para Recuperação e Manejo de Florestas (Floresta + Sustentável)

Objetivo Específico: 0185 - Promover o uso sustentável das florestas e as cadeias produtivas florestais em áreas de produção agrícola (em propriedades privadas).

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Medida Institucional concluída? Não

Informações do Monitoramento

Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa - 2024: O Plano Floresta+Sustentável foi instituído pela Portaria MAPA Nº 628, de 14 de novembro de 2023.

Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa: A medida institucional normativa foi implementada por meio da elaboração, validação e institucionalização do Plano Floresta+ Sustentável, concebido como instrumento estratégico de planejamento e coordenação das ações do Ministério da Agricultura e Pecuária voltadas à recuperação de áreas degradadas e ao manejo sustentável de florestas em propriedades privadas. O Plano materializa as diretrizes da Medida nº 0538, conferindo base técnica e normativa à atuação do MAPA no fomento ao uso sustentável das florestas em áreas de produção agrícola. O Plano foi estruturado em consonância com o Programa 1144 – Agropecuária Sustentável e com o Objetivo Específico 0185, priorizando a integração entre produção agropecuária e conservação ambiental, bem como o fortalecimento das cadeias produtivas florestais. Sua concepção está alinhada aos compromissos nacionais de mitigação das mudanças climáticas, à promoção da neutralidade climática e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, reforçando o caráter transversal e estratégico da política pública. A implementação da medida compreendeu a identificação de oportunidades territoriais e institucionais para ações de recuperação e manejo florestal, a definição de eixos estruturantes de atuação, incluindo assistência técnica, apoio à infraestrutura produtiva, atração de investimentos privados e estabelecimento de arranjos de governança multissetorial, bem como a realização de edital público de seleção de projetos com abrangência nacional. Ademais, foi instituída a Rede Floresta+ | Iniciativa Conexão Florestal, destinada a promover a articulação entre atores públicos e privados e a facilitar a formação de parcerias para a execução das ações previstas no Plano. Atualmente, a medida encontra-se em estágio avançado de implantação, com o Plano formalmente publicado e operacionalizado, projetos selecionados e aprovados e mecanismos de acompanhamento e monitoramento em funcionamento. A execução das iniciativas segue condicionada à formalização de parcerias e à mobilização de recursos, em consonância com o desenho institucional da política, permanecendo sob monitoramento contínuo no âmbito da Unidade Orçamentária responsável.

Medida Institucional concluída? Não

MIN - Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício: Outros

Notas do usuário:

Objetivo Específico: 0187 - Ampliar e diversificar a produção agropecuária e a apicultura, fruticultura e pecuária familiar, agregando valor aos seus produtos e serviços

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Indicador: 9221 - Número de Certificados concedidos às cadeias produtivas ou agentes das cadeias produtivas agropecuárias

Unidade de medida: unidade
Linha de base: 0
Data de referência da linha de base: 31/12/2022
Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 06BT - Meta do Indicador 9221

Cumulativa? Sim
Meta prevista para 2024: 18.000
Meta prevista para 2025: 18.500
Meta prevista para 2026: 19.000
Meta prevista para 2027: 19.500

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: 18.000
Quantidade alcançada: 33.442
Data de Referência: 31/12/2025

Análise Sintética do Alcance da Meta: Foram realizadas ações para o fomento e a diversificação dos selos distintivos e, conseqüentemente, agregação de valor. Consideramos, que a meta apresentou um aumento de 85%, tendo em vista, o aumento de Produtores que aderiram aos Programas de Boas Práticas Agrícolas (BPA's), reconhecidos pelo MAPA, que aumentou de 12 Programas em 2024, para 28 Programas reconhecidos, ou seja, foram reconhecidos, 16 Programas de BPA's em 2025. Além disso, houve um aumento da Concessão de Selos de Identificação Artesanal, quais sejam, SELO ARTE + Selo Queijo Artesanal, perfazendo um total de 2552 (2485 SELOS ARTE + 67 Selo Queijo Artesanal).

Justificativa para não regionalização do resultado: A não regionalização justifica-se pela natureza da execução dessas ações, que são condicionadas à demanda espontânea dos produtores e ao atendimento de requisitos técnicos específicos para certificação e agregação de valor. A fixação de metas por região administrativa poderia comprometer a execução física e financeira, uma vez que o dinamismo das cadeias produtivas e a expansão do cooperativismo transcendem limites territoriais fixos, exigindo uma gestão centralizada para garantir a aplicação dos recursos conforme a maturação dos projetos em todo o território. Além disso, não é possível prever com precisão em qual região surgirão os pedidos de certificação, pois estes derivam do cumprimento de requisitos técnicos, sanitários e de interesse comercial por parte dos beneficiários. Estabelecer metas regionais rígidas poderia gerar distorções, como o "represamento" de certificados em regiões com alta demanda por falta de cota, enquanto outras regiões ficariam com metas ociosas.

Restrições para o alcance da meta: Não Há Restrições

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício:

Notas do usuário:

Entrega: 0371 - Produtos Agropecuários detentores de signos distintivos de agregação de valor

Objetivo Específico: 0187 - Ampliar e diversificar a produção agropecuária e a apicultura, fruticultura e pecuária familiar, agregando valor aos seus produtos e serviços
Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária
Entrega concluída? Não

Indicador: 9222 - Quantidade de produtos com valor agregado mediante concessão de Signos Distintivos (SELO ARTE + Selo Queijo Artesanal + Indicação Geográfica)

Unidade de medida: unidade

Linha de base: 0

Data de referência da linha de base: 20/05/2025

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 06BV - Meta do Indicador 9222

Cumulativa? Sim

Meta prevista para 2024: 18.000

Meta prevista para 2025: 2.500

Meta prevista para 2026: 3.000

Meta prevista para 2027: 3.500

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: 18.000

Quantidade alcançada: 2.552

Data de Referência: 31/12/2025

Análise geral da realização da Entrega - 2024: Foram realizadas ações para o fomento e a diversificação dos selos distintivos e, conseqüentemente, agregação de valor.

Análise geral da realização da Entrega: Informamos que a meta foi dissociada do Indicador do Objetivo Específico: 9221 - Número de Certificados concedidos às cadeias produtivas ou agentes das cadeias produtivas agropecuárias. Assim, foram realizadas ações para o fomento e a diversificação dos selos distintivos e, conseqüentemente, agregação de valor, como por exemplo, duas edições do Curso sobre Selos de Identificação Artesanal em parceria com a ENAGRO/MAPA, que teve como público-alvo, Servidores e técnicos em exercício nas Superintendências Federais de Agricultura, Divisões de Desenvolvimento Rural e Secretarias de Agricultura Estaduais e Municipais, bem como, Produtores. Com isso, houve um aumento da Concessão de Selos de Identificação Artesanal, quais sejam, SELO ARTE + Selo Queijo Artesanal, perfazendo um total de 2552 (2485 SELOS ARTE + 67 Selo Queijo Artesanal), permitindo a superação na meta estabelecida de 2,08%.

Justificativa para não regionalização do resultado: Não é possível prever com precisão em qual região surgirão os pedidos de Certificação, pois estes derivam do cumprimento de requisitos técnicos, sanitários e de interesse comercial por parte dos beneficiários. Estabelecer metas regionais rígidas poderia gerar distorções, como o "repesamento" de Certificados em regiões com alta demanda por falta de cota, enquanto outras regiões ficariam com metas ociosas. Além disso, as Indicações Geográficas (IGs) e os Selos de Valor Agregado possuem requisitos intrínsecos ao terroir e ao saber-fazer local que não se distribuem de forma uniforme ou planejada geograficamente pelo Estado. A meta, portanto, deve ser mensurada pelo impacto global no setor agropecuário, independentemente da Coordenada Geográfica da concessão.

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício:

Restrições para o alcance da meta: Não Há Restrições

Notas do usuário: Informamos que a meta foi dissociada do Indicador do Objetivo Específico: 9221 - Número de Certificados concedidos às cadeias produtivas ou agentes das cadeias produtivas agropecuárias. Informamos que a meta foi dissociada do Indicador do Objetivo Específico: 9221 - Número de Certificados concedidos às cadeias produtivas ou agentes das cadeias produtivas agropecuárias. Informamos que a meta foi dissociada do Indicador do Objetivo Específico: 9221 - Número de Certificados concedidos às cadeias produtivas ou agentes das cadeias produtivas agropecuárias. Informamos que a meta foi dissociada do Indicador do Objetivo Específico: 9221 - Número de Certificados concedidos às cadeias produtivas ou agentes das cadeias produtivas agropecuárias.

Entrega: 0372 - Assistência técnica e extensão rural para transferência de tecnologias sustentáveis e agregação de valor

Objetivo Específico: 0187 - Ampliar e diversificar a produção agropecuária e a apicultura, fruticultura e pecuária familiar, agregando valor aos seus produtos e serviços

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Entrega concluída? Não

Indicador: 9223 - Número de produtores rurais atendidos

Unidade de medida: Produtores atendidos

Linha de base: 4.000

Data de referência da linha de base: 31/12/2020

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 06DP - Meta do Indicador 9223

Cumulativa? Sim

Meta prevista para 2024: 5.000

Meta prevista para 2025: 500

Meta prevista para 2026: 700

Meta prevista para 2027: 800

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: 0

Quantidade alcançada: 5.500

Data de Referência: 31/12/2025

Análise geral da realização da Entrega - 2024: Para realização do fomento do desenvolvimento e a intensificação da produção agropecuária, com sustentabilidade ambiental, econômica e social, com vistas à segurança alimentar e diversificação energética, faz-se necessária a contratação de assistência técnica, para assistir os produtores, com transferência de tecnologias sustentáveis e agregação de valor. No exercício de 2024, não houve disponibilidade orçamentária para execução das ações previstas.

Análise geral da realização da Entrega: Tendo em vista o uso das Emendas Parlamentares, como mudança de estratégia para contornar as restrições orçamentárias sofridas pelo MAPA, foi possível atingir o número de 5.500 produtores, ou seja, atingimos a meta definida para os anos de 2024 e 2025.

Justificativa para não regionalização do resultado: As cadeias produtivas muitas vezes possuem atuação extrarregional. Regionalizar a entrega de ATER de forma estanque ignoraria a integração produtiva e a mobilidade das equipes técnicas, que devem atuar onde a oportunidade de mercado e a necessidade de agregação de valor se mostrarem mais latentes no decorrer do ciclo do PPA.

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício:

Restrições para o alcance da meta: Não Há Restrições

Notas do usuário: Tendo em vista o uso das Emendas Parlamentares, como mudança de estratégia para contornar as restrições orçamentárias sofridas pelo MAPA, foi possível atingir o número de 5.500 produtores, ou seja, atingimos a meta definida para os anos de 2024 e 2025. Tendo em vista o uso das Emendas Parlamentares, como mudança de estratégia para contornar as restrições orçamentárias sofridas pelo MAPA, foi possível atingir o número de 5.500 produtores, ou seja, atingimos a meta definida para os anos de 2024 e 2025. Tendo em vista o uso das Emendas Parlamentares, como mudança de estratégia para contornar as restrições orçamentárias sofridas pelo MAPA, foi possível atingir o número de 5.500 produtores, ou seja, atingimos a meta definida para os anos de 2024 e 2025. Tendo em vista o uso das Emendas Parlamentares, como mudança de estratégia para contornar as restrições orçamentárias sofridas pelo MAPA, foi possível atingir o número de 5.500 produtores, ou seja, atingimos a meta definida para os anos de 2024 e 2025.

Entrega: 0373 - Cooperativismo e Associativismo rural e agroindustrial fortalecido

Objetivo Específico: 0187 - Ampliar e diversificar a produção agropecuária e a apicultura, fruticultura e pecuária familiar, agregando valor aos seus produtos e serviços

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Entrega concluída? Não

Indicador: 9225 - Aumento do valor dos benefícios econômicos registrados pelas cooperativas agropecuárias

Unidade de medida: percentual

Linha de base: 0

Data de referência da linha de base: 01/08/2023

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 06DQ - Meta do Indicador 9225

Cumulativa? Não

Meta prevista para 2024: 1

Meta prevista para 2025: 1

Meta prevista para 2026: 1

Meta prevista para 2027: 1

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: 1

Quantidade alcançada: 1

Data de Referência: 31/12/2025

Análise geral da realização da Entrega - 2024: Foram realizadas ações que contribuíram para o alcance da meta.

Análise geral da realização da Entrega: O crescimento das sobras do cooperativismo em 2025 no Brasil apresentou um desempenho robusto, com a distribuição de R\$ 51,4 bilhões em sobras no último ano (referente ao exercício de 2024), um valor 32% superior ao ano anterior. Embora dados consolidados e projeções específicas para o fechamento do exercício de 2025 ainda não estejam disponíveis, o setor demonstrou uma tendência de crescimento contínuo e recorde. Destaques do Setor em 2025 (Dados referentes ao exercício de 2024): Distribuição de Sobras: As cooperativas brasileiras distribuíram R\$ 51,4 bilhões em sobras, o que representa um crescimento significativo em relação ao período anterior. Movimentação Econômica: O setor como um todo movimentou R\$ 757,9 bilhões em ingressos, um aumento de 9,5% em comparação com 2023, quase três vezes superior ao crescimento do PIB nacional no mesmo período. Setor Agropecuário: A área agropecuária teve um papel de destaque, com movimentação recorde de R\$ 438,2 bilhões. Crescimento Contínuo: O número de cooperados ultrapassou a marca de 25,8 milhões, o que demonstra a crescente adesão ao modelo cooperativista no país. Ano Internacional: 2025 foi declarado pela ONU como o Ano Internacional das Cooperativas, o que trouxe maior visibilidade e reconhecimento global para o modelo de negócio. Esses números refletem a solidez e a força do cooperativismo brasileiro como um agente de transformação econômica e social, gerando renda, empregos e desenvolvimento nas comunidades onde atua.

Justificativa para não regionalização do resultado: A fixação de metas por região administrativa poderia comprometer a execução física e financeira, uma vez que o dinamismo, bem como a expansão do cooperativismo transcendem limites territoriais fixos, exigindo uma gestão centralizada para garantir a aplicação dos recursos conforme a maturação dos projetos em todo o território. Além disso, as cooperativas agropecuárias e as cadeias produtivas muitas vezes possuem atuação extrarregional. Uma cooperativa sediada em uma região pode congrega produtores de diversos outros territórios. Regionalizar o benefício econômico de forma estanque ignoraria a integração produtiva e a mobilidade das equipes técnicas, que devem atuar onde a oportunidade de mercado e a necessidade de agregação de valor se mostrarem mais latentes no decorrer do ciclo do PPA.

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício:

Restrições para o alcance da meta: Não Há Restrições

Notas do usuário: Seplan - Informação complementar enviado pelo Órgão Setorial: O indicador tem por objetivo mensurar o “Aumento do valor dos benefícios econômicos (Sobras = termo utilizado pelas cooperativas) registrados pelas cooperativas agropecuárias”, tomando como referência a variação anual dos ingressos apurados. Conforme metodologia estabelecida no SIOP, o cálculo do indicador segue a fórmula: $x = (x1 - x0) / x0$ onde: x1 corresponde ao valor dos ingressos no ano 2025; - R\$ 33,8 bilhões (Importante destacar que são dados preliminares, já que o anuário das Cooperativas ainda não foi publicado); x0 corresponde ao valor dos ingressos no ano 2024. - R\$ 30,2 bilhões. Dessa forma, o resultado expressa a taxa de crescimento percentual dos ingressos das

cooperativas agropecuárias em relação ao período imediatamente anterior. Para o exercício de 2025, com base em dados do Anuário do Cooperativismo consolidados e estimativas preliminares, apurou-se um crescimento aproximado de 12% nas sobras das cooperativas agropecuárias em relação a 2024. Esse desempenho indica resultado positivo do indicador e atendimento da meta estabelecida para o período. Ressalta-se que a apuração do indicador baseia-se em informações consolidadas no Anuário do sistema OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras. Os valores apresentados possuem caráter estimativo, podendo ser refinados à medida que as bases oficiais forem atualizadas.

Objetivo Específico: 0525 - Ampliar a oferta e o consumo de produtos orgânicos controlados e suas práticas leais de produção e comércio.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Indicador: 11354 - Percentual de crescimento anual da área de produção orgânica

Unidade de medida: percentual
Linha de base: 9,31
Data de referência da linha de base: 27/06/2023
Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 060S - Meta do Indicador 11354

Cumulativa? Não
Meta prevista para 2024: 5,75
Meta prevista para 2025: 5,28
Meta prevista para 2026: 4,82
Meta prevista para 2027: 4,35

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: 10,1
Quantidade alcançada: Valor não disponível
Data de Referência: 31/12/2025

Análise Sintética do Alcance da Meta: O resultado em área de produção não pode ser medido em 2025. Na realidade houve uma diminuição de 6,8% no número de produtores cadastrados em relação ao ano de 2024. A maior taxa de descredenciamento de produtores ocorreu perante as Certificadoras de Produção Orgânica, com diminuição de 13,4% de produtores certificados e nos Sistemas Participativos de Garantia da Qualidade Orgânica (SPG), com diminuição de 2,9%, enquanto o número de produtores cadastrados por Organizações de Controle Social (OCS) se manteve, com discreto aumento de 0,4%. Entre as 10 Certificadoras existentes, em apenas uma ocorreu queda de 49%, representando 2.181 produtores descredenciados, ante apenas 754 novos produtores credenciados em outras certificadoras. Uma causa provável é a revisão de procedimentos internos e o vencimento anual de contratos de certificação, não renovados. A diminuição em Sistemas Participativos de Garantia da Qualidade Orgânica (SPG), de 2,9% corresponde ao descredenciamento de 286 produtores, entre 2024 e 2025. Entre os produtores organizados em OCS o número de produtores aumentou marginalmente de 4.921 para 4.939. A despeito da diminuição do número de produtores cadastrados, o número de SPG e OCS cadastradas aumentou 11%, de 400 para 445 novas instituições credenciadas e cadastradas, e, sob este aspecto, inferimos o impacto positivo na indução da formação de novos sistemas coletivos baseados nas ações de incentivo à produção orgânica, notadamente sobre a formação de OCS realizadas em 2025, como treinamentos e capacitações de servidores, produtores e demais interessados. Os resultados demonstram uma dinâmica significativa no setor de produção orgânica, evidenciando tanto desafios quanto avanços. Por um lado, a redução no número de produtores cadastrados indica um cenário de ajustes e possíveis dificuldades enfrentadas no setor, quanto às exigências de certificação e controle da qualidade orgânica dos produtos. Por outro lado, o aumento das instituições credenciadas e cadastradas, principalmente SPG e OCS, revela um movimento de fortalecimento institucional e de incentivo à organização coletiva, o que pode contribuir para uma retomada do crescimento e maior consolidação da produção orgânica no país.

Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício:

Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Detalhamento da restrição - 2025: O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) tem realizado esforços para recompor seu efetivo por meio da realização de concursos públicos. Em 2024, por exemplo, foram lotados 34 novos servidores, entre nível médio e superior, nos Núcleos de Suporte à Produção Orgânica nos estados e na Sede. Apesar dessa iniciativa, o aumento constante das demandas, tanto internas quanto externas ao órgão, faz com que o número atual de servidores ainda seja insuficiente para atender adequadamente às necessidades da instituição.

Providências para tratamento da restrição - 2025: Facilitar a realização de treinamentos virtuais para qualificação técnica das equipes e promover capacitação em serviço com servidores experientes, incluindo intercâmbio nacional para ampliar a visão sobre a produção orgânica brasileira.

Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)

Detalhamento da restrição - 2025: Além da questão do quadro de servidores, destaca-se como fator essencial para a eficiência dos trabalhos a necessidade de sistemas de coleta e análises de dados e informações mais robustos, com interfaces mais amigáveis, capacidade de expansão e funcionamento estável, sem travamentos. Também se faz necessária a aquisição de melhores equipamentos, como computadores (PCs) mais modernos, e de softwares mais completos, com versões avançadas e compatíveis com as demandas operacionais do órgão.

Providências para tratamento da restrição - 2025: Solicitação de aquisição de sistemas de coleta e análise de dados mais robustos e de equipamentos de informática, tais como PC e tablets mais modernos e adequados para execução confortável das atividades internas e externas.

Notas do usuário: Valor negativo apurado: -6,8% Valor negativo apurado: -6,8%

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2024	Meta prevista para 2025	Meta prevista para 2026	Meta prevista para 2027	Origem	Quantidade alcançada	Data de Referência	Notas do usuário
No Distrito Federal	5,8	5,3	4,8	4,4	Qualitativo	26,6	31/12/2025	A execução das atribuições de desenvolvimento da produção orgânica é de caráter nacional, considerando que produtores agropecuários de todo país possuem a opção em se tornarem produtores orgânicos, independentemente da região. Fatores econômicos, logísticos, ambientais e sociais podem interferir no número de produtores que optam pela produção orgânica, dadas as características diferenciadas da produção e processamento de produtos orgânicos, redes de insumos e transporte, armazenamento e mercado consumidor. Não há, até o momento, a identificação exata de causa para o aumento do número de produtores no DF.
No Estado da Bahia	5,8	5,3	4,8	4,4	Qualitativo	17,3	31/12/2025	A execução das atribuições de desenvolvimento da produção orgânica é de caráter nacional, considerando que produtores agropecuários de todo país possuem a opção em se tornarem produtores orgânicos, independentemente da região. Fatores econômicos, logísticos, ambientais e sociais podem interferir no número de produtores que optam pela produção orgânica, dadas as características diferenciadas da produção e processamento de produtos orgânicos, redes de insumos e transporte, armazenamento e mercado consumidor. Não há, até o momento, a identificação exata de causa para o aumento do número de produtores no estado.
No Estado da Paraíba	5,8	5,3	4,8	4,4	Qualitativo	5,1	31/12/2025	Valor apurado: -5,1%. A execução das atribuições de desenvolvimento da produção orgânica é de caráter nacional, considerando que produtores agropecuários de todo país possuem a opção em se tornarem produtores orgânicos, independentemente da região. Fatores econômicos, logísticos, ambientais e sociais podem interferir no número de produtores que optam pela produção orgânica, dadas as características diferenciadas da produção e processamento de produtos orgânicos, redes de insumos e transporte, armazenamento e mercado consumidor. Não há, até o momento, a identificação exata de causa para a diminuição do número de produtores no estado.
No Estado de Alagoas	5,8	5,3	4,8	4,4	Qualitativo	9,1	31/12/2025	A execução das atribuições de desenvolvimento da produção orgânica é de caráter nacional, considerando que produtores agropecuários de todo país possuem a opção em se tornarem produtores orgânicos, independentemente da região. Fatores econômicos, logísticos, ambientais e sociais podem interferir no número de produtores que optam pela produção orgânica, dadas as características diferenciadas da produção e processamento de produtos orgânicos, redes de insumos

								e transporte, armazenamento e mercado consumidor. Não há, até o momento, a identificação exata de causa para o aumento do número de produtores no estado.
No Estado de Goiás	5,8	5,3	4,8	4,4	Qualitativo	35,7	31/12/2025	Valor apurado: -35,7%. A execução das atribuições de desenvolvimento da produção orgânica é de caráter nacional, considerando que produtores agropecuários de todo país possuem a opção em se tornarem produtores orgânicos, independentemente da região. Fatores econômicos, logísticos, ambientais e sociais podem interferir no número de produtores que optam pela produção orgânica, dadas as características diferenciadas da produção e processamento de produtos orgânicos, redes de insumos e transporte, armazenamento e mercado consumidor. Não há, até o momento, a identificação exata de causa para a diminuição do número de produtores no estado.
No Estado de Mato Grosso	5,8	5,3	4,8	4,4	Qualitativo	2,2	31/12/2025	Valor apurado: -2,2%. A execução das atribuições de desenvolvimento da produção orgânica é de caráter nacional, considerando que produtores agropecuários de todo país possuem a opção em se tornarem produtores orgânicos, independentemente da região. Fatores econômicos, logísticos, ambientais e sociais podem interferir no número de produtores que optam pela produção orgânica, dadas as características diferenciadas da produção e processamento de produtos orgânicos, redes de insumos e transporte, armazenamento e mercado consumidor. Não há, até o momento, a identificação exata de causa para a diminuição do número de produtores no estado.
No Estado de Mato Grosso do Sul	5,8	5,3	4,8	4,4	Qualitativo	5,7	31/12/2025	A execução das atribuições de desenvolvimento da produção orgânica é de caráter nacional, considerando que produtores agropecuários de todo país possuem a opção em se tornarem produtores orgânicos, independentemente da região. Fatores econômicos, logísticos, ambientais e sociais podem interferir no número de produtores que optam pela produção orgânica, dadas as características diferenciadas da produção e processamento de produtos orgânicos, redes de insumos e transporte, armazenamento e mercado consumidor. Não há, até o momento, a identificação exata de causa para o aumento do número de produtores no estado.
No Estado de Minas Gerais	5,8	5,3	4,8	4,4	Qualitativo	6,1	31/12/2025	Valor apurado: -6,1%. A execução das atribuições de desenvolvimento da produção orgânica é de caráter nacional, considerando que produtores agropecuários de todo país possuem a opção em se tornarem produtores orgânicos, independentemente da região. Fatores econômicos, logísticos, ambientais e sociais podem interferir no número de produtores que optam pela produção orgânica, dadas as características diferenciadas da produção e processamento de produtos orgânicos, redes de insumos e transporte, armazenamento e mercado consumidor. Não há, até o momento, a identificação exata de causa para a diminuição do número de produtores no estado.
No Estado de Pernambuco	5,8	5,3	4,8	4,4	Qualitativo	5	31/12/2025	Valor apurado: -5,0%. A execução das atribuições de desenvolvimento da produção orgânica é de caráter nacional, considerando que produtores agropecuários de todo país possuem a opção em se tornarem produtores orgânicos, independentemente da região. Fatores econômicos, logísticos, ambientais e sociais podem interferir no número de produtores que optam pela produção orgânica, dadas as características diferenciadas da produção e processamento de produtos orgânicos, redes de insumos e transporte, armazenamento e mercado consumidor. Não há, até o momento, a identificação exata de causa para a diminuição do número de produtores no estado.
No Estado de Rondônia	5,8	5,3	4,8	4,4	Qualitativo	2,2	31/12/2025	A execução das atribuições de desenvolvimento da produção orgânica é de caráter nacional, considerando que produtores agropecuários de todo país possuem a opção em se tornarem produtores orgânicos, independentemente da região. Fatores econômicos, logísticos, ambientais e sociais podem interferir no número de produtores que optam pela produção orgânica, dadas as características diferenciadas da produção e processamento de produtos orgânicos, redes de insumos e transporte, armazenamento e mercado consumidor. Não há, até o momento, a identificação exata de causa para o aumento do número de produtores no estado.
No Estado de Roraima	5,8	5,3	4,8	4,4	Qualitativo	7,3	31/12/2025	Valor apurado:-7,3%. A execução das atribuições de desenvolvimento da produção orgânica é de caráter nacional, considerando que produtores agropecuários de todo país possuem a opção em se tornarem produtores orgânicos, independentemente da região. Fatores econômicos, logísticos, ambientais e sociais podem interferir no número de produtores que optam pela produção orgânica,

									dadas as características diferenciadas da produção e processamento de produtos orgânicos, redes de insumos e transporte, armazenamento e mercado consumidor. Não há, até o momento, a identificação exata de causa para a diminuição do número de produtores no estado.
No Estado de Santa Catarina	5,8	5,3	4,8	4,4	Qualitativo	13,6	31/12/2025		Valor apurado: -13,6%. A execução das atribuições de desenvolvimento da produção orgânica é de caráter nacional, considerando que produtores agropecuários de todo país possuem a opção em se tornarem produtores orgânicos, independentemente da região. Fatores econômicos, logísticos, ambientais e sociais podem interferir no número de produtores que optam pela produção orgânica, dadas as características diferenciadas da produção e processamento de produtos orgânicos, redes de insumos e transporte, armazenamento e mercado consumidor. Não há, até o momento, a identificação exata de causa para a diminuição do número de produtores no estado.
No Estado de Sergipe	5,8	5,3	4,8	4,4	Qualitativo	0,3	31/12/2025		Valor apurado: -0,3%. A execução das atribuições de desenvolvimento da produção orgânica é de caráter nacional, considerando que produtores agropecuários de todo país possuem a opção em se tornarem produtores orgânicos, independentemente da região. Fatores econômicos, logísticos, ambientais e sociais podem interferir no número de produtores que optam pela produção orgânica, dadas as características diferenciadas da produção e processamento de produtos orgânicos, redes de insumos e transporte, armazenamento e mercado consumidor. Não há, até o momento, a identificação exata de causa para a diminuição do número de produtores no estado.
No Estado de São Paulo	5,8	5,3	4,8	4,4	Qualitativo	4,2	31/12/2025		A execução das atribuições de desenvolvimento da produção orgânica é de caráter nacional, considerando que produtores agropecuários de todo país possuem a opção em se tornarem produtores orgânicos, independentemente da região. Fatores econômicos, logísticos, ambientais e sociais podem interferir no número de produtores que optam pela produção orgânica, dadas as características diferenciadas da produção e processamento de produtos orgânicos, redes de insumos e transporte, armazenamento e mercado consumidor. Não há, até o momento, a identificação exata de causa para o aumento do número de produtores no estado.
No Estado do Acre	5,8	5,3	4,8	4,4	Qualitativo	0	31/12/2025		O estado do Acre manteve o mesmo número de produtores orgânicos no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos. Contudo, a equipe do Núcleo de Suporte à Produção Orgânica no estado necessita de estruturação de pessoal, pelo qual estamos envidando esforços para a adequação.
No Estado do Amapá	5,8	5,3	4,8	4,4	Qualitativo	36	31/12/2025		Valor apurado: -36,0%. A execução das atribuições de desenvolvimento da produção orgânica é de caráter nacional, considerando que produtores agropecuários de todo país possuem a opção em se tornarem produtores orgânicos, independentemente da região. Fatores econômicos, logísticos, ambientais e sociais podem interferir no número de produtores que optam pela produção orgânica, dadas as características diferenciadas da produção e processamento de produtos orgânicos, redes de insumos e transporte, armazenamento e mercado consumidor. Não há, até o momento, a identificação exata de causa para a diminuição do número de produtores no estado.
No Estado do Amazonas	5,8	5,3	4,8	4,4	Qualitativo	11,6	31/12/2025		A execução das atribuições de desenvolvimento da produção orgânica é de caráter nacional, considerando que produtores agropecuários de todo país possuem a opção em se tornarem produtores orgânicos, independentemente da região. Fatores econômicos, logísticos, ambientais e sociais podem interferir no número de produtores que optam pela produção orgânica, dadas as características diferenciadas da produção e processamento de produtos orgânicos, redes de insumos e transporte, armazenamento e mercado consumidor. Não há, até o momento, a identificação exata de causa para o aumento do número de produtores no estado.
No Estado do Ceará	5,8	5,3	4,8	4,4	Qualitativo	35	31/12/2025		A execução das atribuições de desenvolvimento da produção orgânica é de caráter nacional, considerando que produtores agropecuários de todo país possuem a opção em se tornarem produtores orgânicos, independentemente da região. Fatores econômicos, logísticos, ambientais e sociais podem interferir no número de produtores que optam pela produção orgânica, dadas as características diferenciadas da produção e processamento de produtos orgânicos, redes de insumos e transporte, armazenamento e mercado consumidor. Não há, até o momento, a identificação exata de causa para o aumento do número de produtores no estado.

No Estado do Espírito Santo	5,8	5,3	4,8	4,4	Qualitativo	2,1	31/12/2025	A execução das atribuições de desenvolvimento da produção orgânica é de caráter nacional, considerando que produtores agropecuários de todo país possuem a opção em se tornarem produtores orgânicos, independentemente da região. Fatores econômicos, logísticos, ambientais e sociais podem interferir no número de produtores que optam pela produção orgânica, dadas as características diferenciadas da produção e processamento de produtos orgânicos, redes de insumos e transporte, armazenamento e mercado consumidor. Não há, até o momento, a identificação exata de causa para o aumento do número de produtores no estado.
No Estado do Maranhão	5,8	5,3	4,8	4,4	Qualitativo	0,2	31/12/2025	A execução das atribuições de desenvolvimento da produção orgânica é de caráter nacional, considerando que produtores agropecuários de todo país possuem a opção em se tornarem produtores orgânicos, independentemente da região. Fatores econômicos, logísticos, ambientais e sociais podem interferir no número de produtores que optam pela produção orgânica, dadas as características diferenciadas da produção e processamento de produtos orgânicos, redes de insumos e transporte, armazenamento e mercado consumidor. Não há, até o momento, a identificação exata de causa para o aumento do número de produtores no estado.
No Estado do Paraná	5,8	5,3	4,8	4,4	Qualitativo	0,4	31/12/2025	A execução das atribuições de desenvolvimento da produção orgânica é de caráter nacional, considerando que produtores agropecuários de todo país possuem a opção em se tornarem produtores orgânicos, independentemente da região. Fatores econômicos, logísticos, ambientais e sociais podem interferir no número de produtores que optam pela produção orgânica, dadas as características diferenciadas da produção e processamento de produtos orgânicos, redes de insumos e transporte, armazenamento e mercado consumidor. Não há, até o momento, a identificação exata de causa para o aumento do número de produtores no estado.
No Estado do Pará	5,8	5,3	4,8	4,4	Qualitativo	52,7	31/12/2025	Valor apurado: -52,7%. A execução das atribuições de desenvolvimento da produção orgânica é de caráter nacional, considerando que produtores agropecuários de todo país possuem a opção em se tornarem produtores orgânicos, independentemente da região. Fatores econômicos, logísticos, ambientais e sociais podem interferir no número de produtores que optam pela produção orgânica, dadas as características diferenciadas da produção e processamento de produtos orgânicos, redes de insumos e transporte, armazenamento e mercado consumidor. Não há, até o momento, a identificação exata de causa para a diminuição do número de produtores no estado.
No Estado do Piauí	5,8	5,3	4,8	4,4	Qualitativo	7,4	31/12/2025	Valor apurado: -7,4%. A execução das atribuições de desenvolvimento da produção orgânica é de caráter nacional, considerando que produtores agropecuários de todo país possuem a opção em se tornarem produtores orgânicos, independentemente da região. Fatores econômicos, logísticos, ambientais e sociais podem interferir no número de produtores que optam pela produção orgânica, dadas as características diferenciadas da produção e processamento de produtos orgânicos, redes de insumos e transporte, armazenamento e mercado consumidor. Não há, até o momento, a identificação exata de causa para a diminuição do número de produtores no estado.
No Estado do Rio Grande do Norte	5,8	5,3	4,8	4,4	Qualitativo	3,5	31/12/2025	A execução das atribuições de desenvolvimento da produção orgânica é de caráter nacional, considerando que produtores agropecuários de todo país possuem a opção em se tornarem produtores orgânicos, independentemente da região. Fatores econômicos, logísticos, ambientais e sociais podem interferir no número de produtores que optam pela produção orgânica, dadas as características diferenciadas da produção e processamento de produtos orgânicos, redes de insumos e transporte, armazenamento e mercado consumidor. Não há, até o momento, a identificação exata de causa para o aumento do número de produtores no estado.
No Estado do Rio Grande do Sul	5,8	5,3	4,8	4,4	Qualitativo	11,9	31/12/2025	Valor apurado: -11,9%. A execução das atribuições de desenvolvimento da produção orgânica é de caráter nacional, considerando que produtores agropecuários de todo país possuem a opção em se tornarem produtores orgânicos, independentemente da região. Fatores econômicos, logísticos, ambientais e sociais podem interferir no número de produtores que optam pela produção orgânica, dadas as características diferenciadas da produção e processamento de produtos orgânicos, redes de insumos e transporte, armazenamento e mercado consumidor. Não há, até o momento, a

									identificação exata de causa para a diminuição do número de produtores no estado.
No Estado do Rio de Janeiro	5,8	5,3	4,8	4,4	Qualitativo	21	31/12/2025		A execução das atribuições de desenvolvimento da produção orgânica é de caráter nacional, considerando que produtores agropecuários de todo país possuem a opção em se tornarem produtores orgânicos, independentemente da região. Fatores econômicos, logísticos, ambientais e sociais podem interferir no número de produtores que optam pela produção orgânica, dadas as características diferenciadas da produção e processamento de produtos orgânicos, redes de insumos e transporte, armazenamento e mercado consumidor. Não há, até o momento, a identificação exata de causa para o aumento do número de produtores no estado.
No Estado do Tocantins	5,8	5,3	4,8	4,4	Qualitativo	0	31/12/2025		Em 2024 não havia nenhum produtor orgânico cadastrado no CNPO. Em 2025 um produtor foi certificado como orgânico. A execução das atribuições de desenvolvimento da produção orgânica é de caráter nacional, considerando que produtores agropecuários de todo país possuem a opção em se tornarem produtores orgânicos, independentemente da região. Fatores econômicos, logísticos, ambientais e sociais podem interferir no número de produtores que optam pela produção orgânica, dadas as características diferenciadas da produção e processamento de produtos orgânicos, redes de insumos e transporte, armazenamento e mercado consumidor. Não há, até o momento, a identificação exata de causa para o aumento do número de produtores no estado.

Entrega: 2025 - Produtos orgânicos com qualidade oficialmente controlada por meio da fiscalização e aplicação de mecanismos de controle, para a garantia da qualidade orgânica.

Objetivo Específico: 0525 - Ampliar a oferta e o consumo de produtos orgânicos controlados e suas práticas leais de produção e comércio.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Entrega concluída? Não

Indicador: 11355 - Percentual de conformidade em relação ao número de ações de controle realizadas

Unidade de medida: percentual

Linha de base: 60

Data de referência da linha de base: 31/12/2022

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 0616 - Meta do Indicador 11355

Cumulativa? Não

Meta prevista para 2024: 65

Meta prevista para 2025: 70

Meta prevista para 2026: 75

Meta prevista para 2027: 80

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: 76,36

Quantidade alcançada: 91,33

Data de Referência: 31/12/2025

Análise geral da realização da Entrega - 2024: Na prática não se aplica regionalização, devido as diferenças entre os estados produtores de orgânicos.

Análise geral da realização da Entrega: Em 2025, as ações de fiscalização no setor de produção orgânica alcançaram percentual de conformidade de 91%, maior do que a meta estabelecida de 70%. O resultado evidencia a aderência do setor aos procedimentos regulatórios da produção orgânica, alinhada aos padrões da qualidade orgânica. A melhoria pode ser considerada como reflexo da intensificação das ações de treinamentos e capacitações de servidores nas fiscalizações, além do reforço das equipes nos estados pela contratação de 34 novos servidores concursados, com maior alinhamento operacional, qualificação técnico-operacional e enfoque mais intensivo nas ações de orientação para a conformidade dos procedimentos da produção orgânica junto aos produtores e comerciantes. Apesar dos desafios a serem superados, o avanço demonstra o impacto positivo na elevação dos índices no setor.

Justificativa para não regionalização do resultado: A execução das atribuições de desenvolvimento da produção orgânica é de caráter nacional, considerando que produtores agropecuários de todo país possuem a opção em se tornarem produtores orgânicos, independentemente da região. Fatores econômicos, logísticos, ambientais e sociais podem interferir no número de produtores que optam pela produção orgânica, dadas as características diferenciadas da produção e processamento de produtos orgânicos, redes de insumos e transporte, armazenamento e mercado consumidor.

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício:

Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)

Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Detalhamento da restrição - 2025: O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) tem realizado esforços para recompor seu efetivo por meio da realização de concursos públicos. Em 2024, por exemplo, foram lotados 34 novos servidores, entre nível médio e superior, nos Núcleos de Suporte à Produção Orgânica nos estados e na Sede. Apesar dessa iniciativa, o aumento constante das demandas, tanto internas quanto externas ao órgão, faz com que o número atual de servidores ainda seja insuficiente para atender adequadamente às necessidades da instituição.

Providências para tratamento da restrição - 2025: Facilitar a realização de treinamentos virtuais para qualificação técnica das equipes e promover capacitação em serviço com servidores experientes, incluindo intercâmbio nacional para ampliar a visão sobre a produção orgânica brasileira.

Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)

Detalhamento da restrição - 2025: Além da questão do quadro de servidores, destaca-se como fator essencial para a eficiência dos trabalhos a necessidade de sistemas de coleta e análise de dados e informações mais robustos, com interfaces mais amigáveis, capacidade de expansão e funcionamento estável, sem travamentos. Também se faz necessária a aquisição de melhores equipamentos, como computadores (PCs) mais modernos, e de softwares mais completos, com versões avançadas e compatíveis com as demandas operacionais do órgão.

Providências para tratamento da restrição - 2025: Solicitação de aquisição de sistemas de coleta e análise de dados mais robustos e de equipamentos de informática, tais como PC e tablets mais modernos e adequados para execução confortável das atividades internas e externas.

Notas do usuário: As metas foram estabelecidas prevendo aumento percentual de 5% ao ano no indicador de resultados de conformidade das ações de fiscalização, a partir da linha de base de 2022. Consideramos que dois anos não são suficientes para identificar a manutenção da tendência de alta, optamos pela não alteração das metas estabelecidas.

Entrega: 2026 - Campanhas de promoção dos produtos orgânicos realizadas, estimulando o seu consumo e divulgando os princípios agroecológicos.

Objetivo Específico: 0525 - Ampliar a oferta e o consumo de produtos orgânicos controlados e suas práticas leais de produção e comércio.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Entrega concluída? Não

Indicador: 11357 - Campanhas realizadas

Unidade de medida: unidade

Linha de base: 27

Data de referência da linha de base: 31/12/2022

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 0617 - Meta do Indicador 11357

Cumulativa? Não

Meta prevista para 2024: 27

Meta prevista para 2025: 27

Meta prevista para 2026: 27

Meta prevista para 2027: 27

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: 22

Quantidade alcançada: 8

Data de Referência: 31/12/2025

Análise geral da realização da Entrega - 2024: O atingimento da meta em 80% para a realização de campanhas de promoção dos produtos orgânicos, principalmente junto aos consumidores, por meio de feiras, palestras, lives, visitas de campo, workshops, seminários e demais ações de divulgação. A Campanha Anual de Promoção do Produto Orgânico é coordenada pelas Comissões Estaduais de Produção Orgânica, com a participação das Superintendências Federais de Agricultura nos estados. Nos estados que não possuem a Comissão de Produção Orgânica plenamente constituída e operante, e ainda, que não possuem a equipe do Núcleo de Suporte à Produção Orgânica - Nusorg/DDA da SFA-UF, a campanha anual de promoção do produto orgânico tende a não ocorrer.

Análise geral da realização da Entrega: O resultado apurado ficou abaixo da meta estabelecida. A campanha nacional foi lançada em 08/07/2025, tendo sido alocados recursos para oito unidades da Federação que dispõem de estrutura de núcleo executivo de ação de fomento à produção orgânica para a sua execução. Ademais, no ano de 2026, os esforços voltados às ações de fomento à produção orgânica junto às SFAs concentraram-se na realização de visitas de controle social, com vistas ao cumprimento da meta sob responsabilidade deste Ministério no âmbito do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício: Alteração de meta

Restrições para o alcance da meta: Outras

Restrições para o alcance da meta: Outras

Detalhamento da restrição - 2025: Concentração de esforços do núcleo executivo às ações das visitas de controle social, em atendimento ao PLANAPO. Atraso no lançamento da campanha nacional, em virtude da tramitação administrativa necessária até a publicação da Portaria MAPA 789, de 13 de maio de 2025, que delega competência à SDR para gestão do plano orçamentário.

Providências para tratamento da restrição - 2025: Gestão junto às unidades executivas das Superintendências Federais de Agricultura para otimização dos esforços para execução das Campanhas.

Notas do usuário: Solicita-se a revisão para o próximo exercício, considerando que nem todas as unidades da Federação dispõem de estrutura de núcleo executivo de ação de fomento à produção orgânica em suas Superintendências, bem como nem todas contam com produtores rurais certificados, público-alvo da ação.

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2024	Meta prevista para 2025	Meta prevista para 2026	Meta prevista para 2027	Origem	Quantidade alcançada	Data de Referência	Notas do usuário
No Distrito Federal	1	1	1	1	Qualitativo	1	31/12/2025	
No Estado da Bahia	1	1	1	1	Qualitativo	0	31/12/2025	
No Estado da Paraíba	1	1	1	1	Qualitativo	1	31/12/2025	
No Estado de Alagoas	1	1	1	1	Qualitativo	0	31/12/2025	
No Estado de Goiás	1	1	1	1	Qualitativo	0	31/12/2025	
No Estado de Mato Grosso	1	1	1	1	Qualitativo	0	31/12/2025	
No Estado de Mato Grosso do Sul	1	1	1	1	Qualitativo	0	31/12/2025	

No Estado de Minas Gerais	1	1	1	1	Qualitativo	1	31/12/2025	
No Estado de Pernambuco	1	1	1	1	Qualitativo	0	31/12/2025	
No Estado de Rondônia	1	1	1	1	Qualitativo	0	31/12/2025	
No Estado de Roraima	1	1	1	1	Qualitativo	1	31/12/2025	
No Estado de Santa Catarina	1	1	1	1	Qualitativo	0	31/12/2025	
No Estado de Sergipe	1	1	1	1	Qualitativo	0	31/12/2025	
No Estado de São Paulo	1	1	1	1	Qualitativo	0	31/12/2025	
No Estado do Acre	1	1	1	1	Qualitativo	0	31/12/2025	
No Estado do Amapá	1	1	1	1	Qualitativo	0	31/12/2025	
No Estado do Amazonas	1	1	1	1	Qualitativo	0	31/12/2025	
No Estado do Ceará	1	1	1	1	Qualitativo	0	31/12/2025	
No Estado do Espírito Santo	-	1	1	1	Qualitativo	0	31/12/2025	
No Estado do Maranhão	1	1	1	1	Qualitativo	0	31/12/2025	
No Estado do Paraná	1	1	1	1	Qualitativo	0	31/12/2025	
No Estado do Pará	1	1	1	1	Qualitativo	1	31/12/2025	
No Estado do Piauí	1	1	1	1	Qualitativo	0	31/12/2025	
No Estado do Rio Grande do Norte	1	1	1	1	Qualitativo	0	31/12/2025	
No Estado do Rio Grande do Sul	1	1	1	1	Qualitativo	1	31/12/2025	
No Estado do Rio de Janeiro	1	1	1	1	Qualitativo	1	31/12/2025	
No Estado do Tocantins	1	1	1	1	Qualitativo	1	31/12/2025	

Entrega: 2027 - Construção coletiva e socialização do conhecimento em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade.

Objetivo Específico: 0525 - Ampliar a oferta e o consumo de produtos orgânicos controlados e suas práticas leais de produção e comércio.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Entrega concluída? Não

Indicador: 11358 - Número de produtores e interessados capacitados

Unidade de medida: número absoluto

Linha de base: 22.907

Data de referência da linha de base: 31/12/2018

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 0618 - Meta do Indicador 11358

Cumulativa? Não

Meta prevista para 2024: 2.500

Meta prevista para 2025: 2.500

Meta prevista para 2026: 2.500

Meta prevista para 2027: 2.500

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: 8.411

Quantidade alcançada: 197

Data de Referência: 31/12/2025

Análise geral da realização da Entrega - 2024: De maneira geral, é de conhecimento que a maioria, senão todos os produtores orgânicos, manifesta a necessidade de capacitação, assistência técnica e treinamento, considerando a rápida evolução das tecnologias possíveis de serem empregadas na produção orgânica. A CPOR/DTEC/SDA/MAPA possui orçamento limitado e insuficiente para a realização específica de chamadas públicas de ATER voltadas aos produtores orgânicos em atendimento individualizado, com duração de 24 a 36 meses, no universo atual de 25.000 produtores orgânicos cadastrados. Contudo, a contribuição da CPOR ocorre pelo apoio e fortalecimento dos agentes da Rede Nacional de Produção Orgânica, como por exemplo, aos Núcleos de Agroecologia e Produção Orgânica (NEAS), responsáveis pela difusão de conhecimento, tecnologias e manejos adequados. Outra forma de socialização do conhecimento se deu por meio da participação do público nos 99 eventos das Campanhas de Promoção do Produto Orgânico.

Análise geral da realização da Entrega: A unidade organizacional responsável pela condução da política de produção orgânica (PLANAPO) no MAPA atuava de forma integrada até 2024. A partir de 2025, suas responsabilidades passaram a ser segmentadas conforme as competências da SDA, voltadas à fiscalização e à conformidade da produção orgânica, e da SDR, relacionadas ao fomento e à difusão tecnológica, nos termos do Decreto nº 12.642, de 1º de outubro de 2025. Em decorrência dessa reorganização, identificou-se a necessidade de readequação dos processos internos, com impactos nas entregas. Assim, embora o número de produtores, técnicos, multiplicadores e representantes da sociedade civil capacitados em todo território nacional tenham sido bem acima da meta pactuada, o processo de transição institucional impactou nos mecanismos de consolidação e controle dos dados no período.

Justificativa para não regionalização do resultado: A política foi concebida para abranger o território nacional como um todo, e não de forma regionalizada, o que acarreta na não regionalização das metas colocadas. Por consequência, a análise dos resultados obtidos é feita em consonância com a estruturação das metas, ou seja, de forma não regionalizada.

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício:

Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Detalhamento da restrição - 2025: A alteração unidade organizacional responsável pela condução da política de produção orgânica (PLANAPO) no MAPA.

Providências para tratamento da restrição - 2025: Para o exercício de 2026, a perspectiva é de atingimento da meta, pois a unidade já conta com estrutura organizacional definida e está realizando gestão junto aos estados para garantir a mobilização necessária à execução da ação.

Notas do usuário:

Entrega: 2028 - Oferta e acesso a tecnologias, processos e produtos, apropriados à produção orgânica, considerando a transição agroecológica.

Objetivo Específico: 0525 - Ampliar a oferta e o consumo de produtos orgânicos controlados e suas práticas leais de produção e comércio.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Entrega concluída? Não

Indicador: 11359 - Quantidade de tecnologias, processos e produtos disponibilizados

Unidade de medida: unidade

Linha de base: 212

Data de referência da linha de base: 31/12/2018

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 0619 - Meta do Indicador 11359

Cumulativa? Não

Meta prevista para 2024: 100

Meta prevista para 2025: 10

Meta prevista para 2026: 10

Meta prevista para 2027: 10

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: 7

Quantidade alcançada: 0

Data de Referência: 31/12/2025

Análise geral da realização da Entrega - 2024: O número de tecnologias disponibilizadas é contabilizado pelo número de publicações de manuais de boas práticas, Fichas Agroecológicas - Tecnologias Apropriadas para a Produção Orgânica e de Especificações de Referência para a insumos comerciais apropriados para a produção orgânica. Em 2024 foram publicadas 4 especificações de referência e três manuais de boas práticas para a criação animal. Havia a previsão de revisão e validação de cerca de 200 fichas agroecológicas no âmbito das chamadas de apoio aos Núcleos de Agroecologia e Produção Orgânica, contudo, em razão de cortes orçamentários a ação foi adiada para 2025.

Análise geral da realização da Entrega: O resultado apurado ficou abaixo da meta estabelecida. A unidade organizacional responsável pela condução da política de produção orgânica (PLANAPO) no MAPA atuava de forma integrada até 2024. A partir de 2025, suas responsabilidades passaram a ser segmentadas conforme as competências da SDA, voltadas à fiscalização e à conformidade da produção orgânica, e da SDR, relacionadas ao fomento e à difusão tecnológica, nos termos do Decreto nº 12.642, de 1º de outubro de 2025. Em decorrência dessa reorganização, identificou-se a necessidade de readequação dos processos internos, com impactos nas entregas. O processo de transição institucional impactou na implementação das ações e, conseqüentemente, o alcance das metas.

Justificativa para não regionalização do resultado: A política foi concebida para abranger o território nacional como um todo, e não de forma regionalizada, o que acarreta na não regionalização das metas colocadas. Por consequência, a análise dos resultados obtidos é feita em consonância com a estruturação das metas, ou seja, de forma não regionalizada.

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício: Exclusão

Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Detalhamento da restrição - 2025: A alteração da unidade do MAPA responsável pela execução da política, cuja atribuição regimental somente foi formalizada após a publicação do DECRETO Nº 12.642, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025, sem que houvesse, até então, o correspondente remanejamento de equipe ou de cargos necessários à execução das atividades, o que prejudicou a implementação das ações e, conseqüentemente, o alcance das metas.

Providências para tratamento da restrição - 2025: Para o exercício de 2026, será necessária a revisão da meta, pois a previsão orçamentária foi reduzida a 1/3 do esperado, o que irá impactar na formalização das parcerias necessárias à execução da ação.

Notas do usuário:

Ação não-orçamentária: 010F Subsídio Tributário ao Setor Agropecuário: Alíquota zero de PIS e Cofins na Importação e Comercialização de Defensivos

Tipo de Financiamento: Subsídio Tributário

Responsável pelas informações: Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor previsto para 2024: 6.235.200.675,4

Valor previsto para 2025: 7.373.178.847,48

Valor previsto para 2026: 7.852.191.008,47

Valor previsto para 2027: 8.339.755.439,07
Valor previsto para 2028: 8.834.981.791,68

Informações do Monitoramento

Valor Executado: 6.912.240.036,46
Valor da execução física:
Quantidade de beneficiários alcançados:
Observação:

Ação não-orçamentária: 011K Subsídio Tributário - Não Incidência da Contribuição Social sobre Receitas de Exportação da Produção Rural

Tipo de Financiamento: Subsídio Tributário
Responsável pelas informações: Secretaria Especial da Receita Federal - RFB
Fonte de Recursos: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação
Valor previsto para 2024: 10.533.408.014,36
Valor previsto para 2025: 22.813.463.592,47
Valor previsto para 2026: 23.691.139.741,89
Valor previsto para 2027: 24.291.187.867,23
Valor previsto para 2028: 24.801.045.020,05

Informações do Monitoramento

Valor Executado: 17.904.306.881,6
Valor da execução física:
Quantidade de beneficiários alcançados:
Observação:

Ação não-orçamentária: 011Z Subsídio Tributário – Debêntures de Infraestrutura (Agricultura): Alíquotas Favorecidas para Pessoas Físicas e Jurídicas

Tipo de Financiamento: Subsídio Tributário
Responsável pelas informações: Secretaria Especial da Receita Federal - RFB
Fonte de Recursos: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação
Valor previsto para 2024: 0
Valor previsto para 2025: 0
Valor previsto para 2026: 0
Valor previsto para 2027: 0
Valor previsto para 2028: 0,01

Informações do Monitoramento

Valor Executado: 0
Valor da execução física:

Quantidade de beneficiários alcançados:

Observação:

Ação não-orçamentária: 012X Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – REIDI - Agricultura

Tipo de Financiamento: Subsídio Tributário

Responsável pelas informações: Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Valor previsto para 2024: 53.762,39

Valor previsto para 2025: 0

Valor previsto para 2026: 0

Valor previsto para 2027: 0

Valor previsto para 2028: 0

Informações do Monitoramento

Valor Executado: 2.650.589,21

Valor da execução física:

Quantidade de beneficiários alcançados:

Observação:

Ação não-orçamentária: 0134 Seguro Rural - Agricultura

Tipo de Financiamento: Subsídio Tributário

Responsável pelas informações: Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Valor previsto para 2024: 711.270.390,8

Valor previsto para 2025: 859.461.267,08

Valor previsto para 2026: 915.297.753,26

Valor previsto para 2027: 972.131.142,49

Valor previsto para 2028: 1.029.857.650,6

Informações do Monitoramento

Valor Executado: 759.699.484,49

Valor da execução física:

Quantidade de beneficiários alcançados:

Observação:

Ação não-orçamentária: 013I Isenção de IRPF sobre rendimentos de LCA, LCI, CRA e CRI

Tipo de Financiamento: Subsídio Tributário

Reponsável pelas informações: Secretaria Especial da Receita Federal - RFB
Fonte de Recursos: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação
Valor previsto para 2024: 7.197.255.526,59
Valor previsto para 2025: 16.766.575.528,47
Valor previsto para 2026: 16.913.105.851,42
Valor previsto para 2027: 15.602.669.344,68
Valor previsto para 2028: 13.296.451.384,66

Informações do Monitoramento

Valor Executado: 12.357.315.478,42
Valor da execução física:
Quantidade de beneficiários alcançados:
Observação:

Ação não-orçamentária: 0148 Subsídio aos Financiamentos do FUNCAFÉ

Tipo de Financiamento: Subsídio Creditício
Reponsável pelas informações: Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO
Fonte de Recursos: Outros
Valor previsto para 2024: 0,01
Valor previsto para 2025: 0,01
Valor previsto para 2026: 0,01
Valor previsto para 2027: 0,01
Valor previsto para 2028: 0

Informações do Monitoramento

Valor Executado: -323.763.699
Valor da execução física: 0
Quantidade de beneficiários alcançados: 0
Observação: Não dispomos de informações sobre o valor da execução física e quantidade de beneficiários alcançados.

Ação não-orçamentária: 0140 Subsídio ao Programa de Recuperação da Lavoura Cacauera

Tipo de Financiamento: Subsídio Creditício
Reponsável pelas informações: Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO
Fonte de Recursos: Outros
Valor previsto para 2024: 9.072.199,82
Valor previsto para 2025: 15.087.559,69
Valor previsto para 2026: 0
Valor previsto para 2027: 0
Valor previsto para 2028: 0

Informações do Monitoramento

Valor Executado: 0

Valor da execução física: 0

Quantidade de beneficiários alcançados: 0

Observação: Programa encerrado e apresentando valores nulos para 2025 (execução) e 2026 (previsão).

Ação não-orçamentária: 0157 Financiamento para a Agricultura de Baixa Emissão de Carbono, Agricultura Empresarial e Pronamp.

Tipo de Financiamento: Crédito de Instituição Financeira

Reponsável pelas informações: Banco do Brasil S.A. - BB

Fonte de Recursos: Outros

Valor previsto para 2024: 79.000.000.000

Valor previsto para 2025: 85.000.000.000

Valor previsto para 2026: 92.000.000.000

Valor previsto para 2027: 99.000.000.000

Valor previsto para 2028: 103.000.000.000

Informações do Monitoramento

Valor Executado: 73.656.643.317

Valor da execução física:

Quantidade de beneficiários alcançados: 63.722

Observação: Em 2025, a meta planejada foi de R\$ 85 bilhões, o realizado foi de R\$ 74 bilhões, o que demonstra atingimento da meta em 87%. Os principais indicadores utilizados para medir a efetividade na consecução dos objetivos das políticas de crédito rural são: - Valor Desembolsado; - Valor disponibilizado em equalização. O principal fator que indica a efetividade na entrega dos objetivos é o desembolso total do valor disponibilizado nas portarias de equalização do Governo Federal, bem como os desembolsos.

Ação não-orçamentária: 015U Financiamento para Agricultura Empresarial pelo Banco do Nordeste com recursos do FNE.

Tipo de Financiamento: Crédito de Instituição Financeira

Reponsável pelas informações: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

Fonte de Recursos: Outros

Valor previsto para 2024: 10.885.850.510

Valor previsto para 2025: 10.095.100.000

Valor previsto para 2026: 10.500.000.000

Valor previsto para 2027: 11.180.000.000

Valor previsto para 2028: 11.950.000.000

Informações do Monitoramento

Valor Executado: 11.096.219.000

Valor da execução física:

Quantidade de beneficiários alcançados: 7.549

Observação: Em 2025, foram contratados R\$ 11.096.219.000,00 em operações de crédito para o agronegócio, cumprindo a meta estabelecida de R\$ 10.095.100.000,00 com a execução de R\$ 109,90%. Este montante foi distribuído em 12,5 mil operações com produtores rurais – pessoas físicas e jurídicas – de portes que vão do mini ao grande produtor, exceto agricultura familiar. Desse total, R\$ 6,26 bilhões foram destinados aos portes prioritários, representando 56,43% do volume contratado. Em número de operações, esse público respondeu por 11,4 mil contratos, equivalentes a 90,6% do total. Quanto à distribuição geográfica, 63,07% dos recursos foram aplicados no Semiárido nordestino. Como principal agente financeiro do agronegócio em sua área de atuação, o Banco do Nordeste (BNB) cumpre seu papel estratégico ao promover o desenvolvimento sistêmico e a competitividade das cadeias agropecuárias, apoiando a inovação e a sustentabilidade do setor, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o aumento da renda da população, para isso, oferece linhas de financiamento com condições diferenciadas, voltadas para custeio pecuário e agrícola, aquisição de máquinas e equipamentos, investimentos, comercialização e exportação, agricultura irrigada, inovação, energias renováveis, armazenagem, entre outras finalidades.